



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

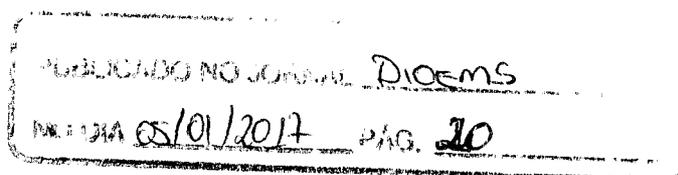
**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal





08/002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 185

Capanema - PR, 08 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

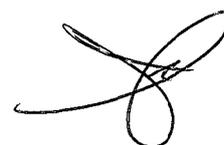
Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

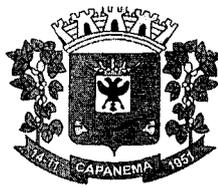
O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 66.095,76(Sessenta e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Respeitosamente,

  
Jonas Welter  
Secretário de Municipal de Saúde





00003

## Município de Capanema - PR

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Saúde.

#### 2. OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.

3.1. Jonas Welter

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo no Projeto Básico.

4.3. O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ **66.095,76 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**,

#### 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	12,00	MÊS	5.507,98	66.095,76

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal;

5.2. O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

5.3. Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

5.4 . Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;



08/004

## Município de Capanema - PR

5.5. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

5.6. Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

5.7. No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 16/04/2014.

5.8. Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

5.9. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

5.10. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.12. A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.13. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

5.14. O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

### 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

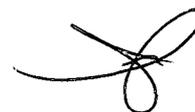
### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Ana Carolina de Souza Bantler**.

Capanema, 08 de novembro de 2017



**Jonas Welter**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ORÇAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

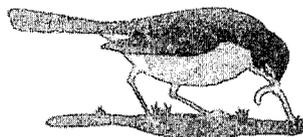
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	51912- COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A", "B" E "E"	MÊS	12	5.507,98	66.095,76
<b>TOTAL</b>					<b>66.095,76</b>

DATA 07/11/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



0012006



**SABIA ECOLÓGICO**  
 SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

.CNPJ: 07.151.208/0001-50 E-MAIL: saude@sabiaecologico.com.br

ENDEREÇO: LOCALIDADE SÃO LUIZ S/Nº

COMPLEMENTO: ZONA RURAL BAIRRO: SÃO LUIZ

TELEFONE: (46) 3546-1212 – 98813-8733 CONTATO: ADRIANO

CIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22761- COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	MÊS	12	10.500,00	126.000,00
33033- COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	KG	500	12,30	6.150,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 132.150,00</b>	

DATA 04 / 11 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

SABIA ECOLÓGICO  
 TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 LOC. SÃO LUIZ S/Nº ZONA RURAL  
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50  
 Rua São Luiz, s/nº, Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
 Fone: (46) 3546-1212 - 98813-8733 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
 Rua São Luiz, s/nº, Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
 Fone: (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com

008007

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** ADRIANO <saude@sabiaecologico.com.br>  
**Enviado em:** sábado, 4 de novembro de 2017 10:23  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE LIXO CONTAMINADO  
**Anexos:** PLANILHA DE CUSTOS - RESIDUO DE SAUDE.xlsx; PROPOSTA CAPANEMA NOVEMBRO.pdf

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA

Em 25.10.2017 17:14, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

BOA TARDE ADRIANO!

SOLICITO ORÇAMENTO DE LIXO CONTAMINADO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

--

ATENCIOSAMENTE  
ADRIANO  
Dep. Comercial  
(46) 98401-5130 - 98813-8733

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.



**PLANILHA DE CUSTOS SERV COLETA DE LIXO DE SAÚDE**

**1 - MÃO DE OBRA**

Função	Trabalhadores	Salário	Insalubridade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	0,1	1.690,00	374,80	-	172,07	57,36	469,74	250,53		330,00	3.344,49	334,45
Coletores Diurno	0,1	1.217,00	374,80	-	132,65	44,22	362,13	193,14		330,00	2.653,94	265,39
<b>Total Mão de Obra</b>	<b>0,2</b>											<b>599,84</b>

**2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Discriminação	Unid	QTD	r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms	R\$ total
Jaqueta	Unid	-	-	-	0,2	-
Calça	Unid	0,50	27,00	13,50	0,2	2,70
Camiseta refletiva	Unid	0,50	13,50	6,75	0,2	1,35
Boné	Unid	0,17	2,55	0,43	0,2	0,09
Luva	Unid	3,00	16,00	48,00	0,2	9,60
Capa de chuva	Unid	0,17	70,00	11,67	0,2	2,33
Bermudas	Unid	-	-	-	0,2	-
Meias	Unid	-	-	-	0,2	-
Calçado	Unid	2,00	60,00	120,00	0,2	24,00
<b>Total EPIs e Uniformes</b>						<b>40,07</b>

**3 - EQUIPAMENTOS**

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%	a.m.
Chassis c/furgão	1	108.500,00	108.500,00	10.850,00	180,83
<b>Total Depreciação</b>					<b>180,83</b>

**4 - Remuneração do Capital**

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	%	a.m.
Chassis c/furgão	1	108.500,00	108.500,00	0,00	108,50

800000

<b>Total Depreciação</b>	<b>108,50</b>
--------------------------	---------------

**5 - IMPOSTOS/SEGUROS**

Especificação	Qtd	R\$ Unid	R\$ tot	meses	a.m
IPVA/Seguro	1	1.260,00	1.260,00	12	105,00
<b>Total</b>					<b>105,00</b>

**6 - Materiais de Consumo**

Especificação	Km/p/litro	R\$/Litro	R\$/KM	Km/mês	total
Oleo diesel	5,5	2,9	0,53	420	221,45
Oleo de Motor			0,03	420	12,60
Oleo Hidraulico			0,02	420	8,40
Olio Diferencia			0,02	420	8,40
Pneus			0,05	420	21,00
<b>Total</b>					<b>271,85</b>

**7 - Tratamento e disposição final grupo "A", "B" e "E".**

Especificação	R\$/Litro	Litros/mês	total
Tratamento e disposição final	3,10	4.000	12.400,00
<b>Total tratamento e disposição final</b>			<b>12.400,00</b>

<b>Total de Desp Operacionais</b>	<b>13.706,10</b>
-----------------------------------	------------------

**8 - Despesas Administrativas**

Especificações	valor	%	total
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	12.600	5	630,00
<b>Total</b>			<b>630,00</b>

<b>Custo Mensal antes do Lucro</b>	<b>14.336,10</b>
------------------------------------	------------------

**9 / Lucratividade**

600400

Especificações	custo tot	%	total
Percentual sobre o custo total	14.336	30	4.300,83
<b>Total de Lucratividade</b>			<b>4.300,83</b>
<b>Total antes dos Impostos</b>			
			<b>18.636,93</b>
<b>10 - Impostos</b>			
Especificações	valor a Imp	%	total
PIS/Cofins/csl	18.636,93	6,53	1.216,99
ISS	18.636,93	3	559,11
Imposto de Renda PJ	18.636,93	6,4	1.192,76
<b>Total dde Impostos</b>			<b>2.968,86</b>
<b>Custo Total Mensal</b>			<b>21.605,79</b>

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10 E-MAIL: comercial@atitudeambiental.com

ENDEREÇO: Estrada Principal S/N

COMPLEMENTO:                      BAIRRO: Linha São Roque

TELEFONE: 46.3536-5078              CONTATO: Claudio

CIDADE: Dois Vizinhos      UF: Paraná

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 02 MESES**

SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A "B" e E"	MÊS	12	R\$ 5.507,98	R\$ 66.095,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 66.095,76</b>	

**DATA 07/11/2017**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 Claudio da Silva Duarte  
 Procurador  
 CPF 368.960.049-91

**07.075.504/0001-10**

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

EST. PRINCIPAL, S/N  
 LINHA SÃO ROQUE - CEP 85660-000  
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS-PR

TELEFONE: 46.3536-5078

CONTATO: CLAUDIO

EMAIL:comercial@atitudeambiental.com

PLANILHA DE CUSTOS SERV COLETA DE LIXO DE SAÚDE

I - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	Adic. Noturno	Férias	1/3 férias	inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	0,12	2.132,80	249,08	-	198,49	66,16	541,88	289,00	90,43	163,28	3.731,12	447,73
Coletores Diurno	0,12	1.738,80	695,52	-	202,86	67,62	553,81	295,36	114,07	163,28	3.831,32	459,76
Op. Autoclave	0,12	1.858,39	743,36	-	216,81	72,27	591,90	315,68	106,90	163,28	4.068,58	488,23
Serv. Gerais	0,12	3.477,60	1.391,04	-	405,72	135,24	1.107,62	590,73	9,74	163,28	7.280,97	873,72
<b>Total Mão de Obra</b>	<b>0,24</b>											<b>907,49</b>

2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Discriminação	Unid	QTD	r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms	R\$ total
Jaqueta	Unid	0,17	65,00	11,05	0,24	2,65
Calça	Unid	0,33	27,00	9,00	0,24	2,16
Camiseta	Unid	0,50	13,50	6,75	0,24	1,62
Boné	Unid	0,17	5,00	0,83	0,24	0,20
Luva	Unid	2,00	7,95	15,90	0,24	3,82
Capa de chuva	Unid	0,17	151,00	25,17	0,24	6,04
Bermudas	Unid	-	15,00	-	0,24	-
Meias	Unid	-	2,00	-	0,24	-
Calçado	Unid	1,00	39,00	39,00	0,24	9,36
<b>Total EPIs e Uniformes</b>						<b>25,85</b>

3 - EQUIPAMENTOS

10/01/12

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%	a.m.	
Chassis c/furgão	1	115.000,00	115.000,00	57.500,00	958,33	
<b>Total Depreciação</b>					<b>958,33</b>	
<b>4 - Remuneração do Capital</b>						
Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	%	a.m.	
Chassis c/furgão	1	110.000,00	110.000,00	0,01	1.100,00	
<b>Total Depreciação</b>					<b>1.100,00</b>	
<b>5 - IMPOSTOS/SEGUROS</b>						
Especificação	Qtd	R\$ Unid	R\$ tot	meses	a.m	
IPVA/Seguro	1	3.800,00	3.800,00	12	316,67	
<b>Total</b>					<b>316,67</b>	
<b>6 - Materiais de Consumo</b>						
Especificação	Km/p/litro	R\$/Litro	R\$/KM	Km/mês	total	
Oleo diesel	1,85	2,05	1,11	210	232,70	
Oleo de Motor			0,03	210	6,30	
Oleo Hidraulico			0,05	210	10,50	
Olio Diferencial			0,02	210	4,20	
Pneus			0,06	210	12,60	
<b>Total</b>					<b>266,30</b>	
<b>7 - Tratamento e disposição final grupo "A", "B" e "E".</b>						
Especificação			R\$/Kilo	Litros/mês	total	
Tratamento e disposição final			0,24	2.650	636,00	
<b>Total tratamento e disposição final</b>					<b>636,00</b>	
<b>Total de Desp Operacionais</b>					<b>4.210,64</b>	
<b>8 - Despesas Administrativas</b>						
Especificações				valor	%	total

013

Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	4.211	6	252,64
<b>Total</b>			<b>252,64</b>
<b>Custo Mensal antes do Lucro</b>			
			<b>4.463,28</b>
<b>9 - Lucratividade</b>			
Especificações	custo tot	%	total
Percentual sobre o custo total	4.463	5	223,16
<b>Total de Lucratividade</b>			<b>223,16</b>
<b>Total antes dos Impostos</b>			
			<b>4.686,45</b>
<b>10 - Impostos</b>			
Especificações	valor a Imp	%	total
PIS/Cofins/csl	4.686,45	6,53	306,03
ISS	4.686,45	3	140,59
Imposto de Renda PJ	4.686,45	8	374,92
<b>Total dde Impostos</b>			<b>821,53</b>
<b>Custo Total Mensal</b>			
			<b>5.507,98</b>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL EMPRESA PROPONENTE

DATA: 26 /10 2017

  
**Claudio da Silva Duarte**  
 Procurador  
 CPF 368.960.049-91

00014

[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Angelo <[angelo@transresiduos.com.br](mailto:angelo@transresiduos.com.br)>  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2017 07:42  
**Para:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO  
**Anexos:** ORÇAMENTO LIXO HOSPITALAR 2017.doc; PLANILHA DE CUSTOS - LIXO CONTAMINADO.XLSX

Bom dia Sr. Maicon.

Deixaremos de apresentar proposta para os serviços solicitados, pois, não atuamos na coleta destes resíduos nesta região do estado.

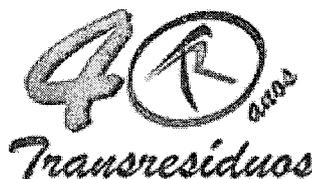
Atenciosamente



**Angelo Breseghello Filho**  
 Gerência Coml. Serviços Públicos  
 (41) 3332-2224 / 3371-4607  
 \*Rua William Booth, 537 – Boqueirão – Curitiba/Pr  
 @ [angelo@transresiduos.com.br](mailto:angelo@transresiduos.com.br)  
 Site: [www.transresiduos.com.br](http://www.transresiduos.com.br)



**De:** Carla [<mailto:transresiduos@transresiduos.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 18:18  
**Para:** 'Angelo' <[angelo@transresiduos.com.br](mailto:angelo@transresiduos.com.br)>  
**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO



**Carla Lourenço**  
 Secretária da Diretoria  
 (41) 3332-2224 / 3371-4604  
 Rua William Booth, 537 – Boqueirão – Curitiba/Pr  
 @ [transresiduos@transresiduos.com.br](mailto:transresiduos@transresiduos.com.br)  
 Site: [www.transresiduos.com.br](http://www.transresiduos.com.br)

**De:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) [<mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:52  
**Para:** [transresiduos@transresiduos.com.br](mailto:transresiduos@transresiduos.com.br); [comercial@transresiduos.com.br](mailto:comercial@transresiduos.com.br)  
**Assunto:** ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
 POR GENTILEZA CONFIRME RECEBIMENTO!

MAICON  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

008016

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

000017

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** comercial@aresdoparana.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 13:41  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

Boa tarde Maicon,

Obrigada pelo contato, mas não fazemos coleta de resíduo de saúde.

Att.  
Maria Angélica

--

Enviado do aplicativo myMail para Android

quarta, 18 outubro 2017, 10:59AM -02:00 de [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br):

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Scheila - Parana Ambiental <scheila@paranaambiental.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:53  
**Para:** apoiolicitacao  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

Bom dia,

Não realizamos o serviço descrito.

Atenciosamente,



**Scheila Maiara Dal Posso**

Bióloga / Comercial

Rua Mato Grosso, 613 - São Cristóvão - Cascavel/PR  
(45) 3099-4460 [www.paranaambiental.com.br](http://www.paranaambiental.com.br)

---

**De:** "apoiolicitacao" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Para:** "contato" <contato@paranaambiental.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:49:10  
**Assunto:** ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Desinfecta <desinfecta@desinfecta.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 14:01  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

Obrigado

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:40  
**Para:** desinfecta@desinfecta.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

BOM DIA!  
SOLICITO ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



000020

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

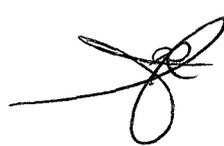
---

**De:** Desinfecta <desinfecta@desinfecta.com.br>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 14:01  
**Assunto:** Lida: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

Sua mensagem

Para: desinfecta@desinfecta.com.br  
Assunto: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO  
Enviada: 18/10/2017 10:40

foi lida em 18/10/2017 14:00.



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 11:09  
**Para:** 'Sac - Serquippr'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

OBRIGADO!

**De:** Sac - Serquippr [mailto:sac@serquippr.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 11:04  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

Bom dia!

Seu e-mail está sendo encaminhado ao nosso setor comercial. Logo, um dos nossos funcionários entrará em contato para dar retorno à sua solicitação.

*Atenciosamente,*

Meiriele Kovalik Mello  
Recursos Humanos – Qualidade – SAC  
Serquip-PR  
Rua Dr. Mario Jorge, 250 – CIC  
Curitiba – PR  
Tel: +55-41-3239.9000  
Tel: +55-41-3239.9002  
[meiriele@serquippr.com.br](mailto:meiriele@serquippr.com.br)

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente  
[sac@serquippr.com.br](mailto:sac@serquippr.com.br)  
Fone SAC: +55-41-3239.9002  
[www.serquippr.com.br](http://www.serquippr.com.br)



FM 657658

**De:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:55  
**Para:** [sac@serquippr.com.br](mailto:sac@serquippr.com.br)  
**Assunto:** ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

BOM DIA!

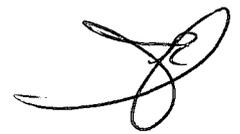
SOLICITO ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME RECEBIMENTO!

000022

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



107023

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Sac - Serquippr <sac@serquippr.com.br>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 11:02  
**Assunto:** Lida: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO

Sua mensagem

Para: sac@serquippr.com.br  
Assunto: ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO  
Enviada: 18/10/2017 10:54

foi lida em 18/10/2017 11:00.



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:56  
**Para:** 'comercialpr@ambserv.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS LIXO CONTAMINADO  
**Anexos:** PLANILHA DE CUSTOS - LIXO CONTAMINADO.XLSX; ORÇAMENTO LIXO HOSPITALAR 2017.doc

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO E PLANILHA DE CUSTOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** MAILER-DAEMON (Servidor de E-mail)  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:56  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Mensagem entregue com sucesso  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

\*\*\*\*\*  
\* \* \* SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO \* \* \*  
\*\*\*\*\*

<comercialpr@ambserv.com.br>: delivery via  
mx-vip-02-farm74.uni5.net[177.185.202.36]:25: 250 2.0.0 Ok: queued as  
CD7A79418E6EE



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Desinfecta <desinfecta@desinfecta.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de novembro de 2017 10:20  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE LIXO CONTAMINADO

Bom dia,

Infelizmente não atendemos a sua região.

Sds. Luiz

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de novembro de 2017 10:13  
**Para:** desinfecta@desinfecta.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE LIXO CONTAMINADO

BOM DIA!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE LIXO CONTAMINADO?  
FICO NO AGUARDO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



00027

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Desinfecta <desinfecta@desinfecta.com.br>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de novembro de 2017 10:19  
**Assunto:** Lida: ORÇAMENTO DE LIXO CONTAMINADO

Sua mensagem

Para: desinfecta@desinfecta.com.br  
Assunto: ORÇAMENTO DE LIXO CONTAMINADO  
Enviada: 06/11/2017 10:13

foi lida em 06/11/2017 10:19.





04028

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 185  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 08 de novembro de 2017

DE: Prefeito Municipal

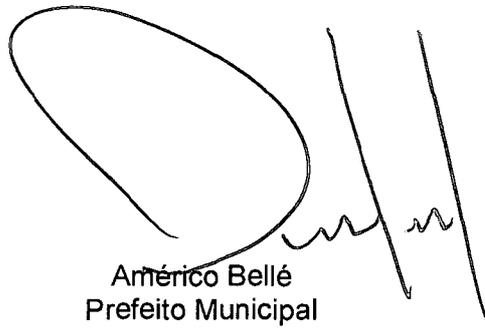
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 185, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000029

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 185

Capanema - PR, 08 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

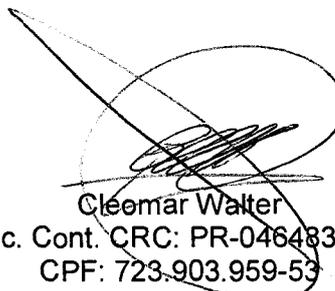
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 185 encaminhado por Vossa Excelência em 08/11/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

Página 1 de 1  
030

Processo: 3100 / 2017 Data: 09/11/2017 16:04 Situação: Encaminhado  
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968  
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198  
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1  
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Ocorrência: 4 Data: 09/11/2017 16:04:00 Previsão: 30/11/2017

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: IDENTIFIQUEI PROBLEMAS NA NUMERAÇÃO DO EDITAL, QUE ESTÃO DESTACADOS EM VERMELHOR. Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 09/11/2017 13:40:00 Previsão: 22/11/2017

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 08/11/2017 16:11:00 Previsão: 29/11/2017

De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Ocorrência: 1 Data: 08/11/2017 16:11:37 Previsão: 29/11/2017

De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000031

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

#### 1. PREÂMBULO:

1.1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e projeto básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.4.

1.1.5. **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

1.1.6. O pregão será realizado **dia 30/11/2017, com início às 9Horas00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.1. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.
- **Anexo X** – Planilha de custos

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

#### 2. OBJETO:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



001032

## Município de Capanema - PR

2.1. O objeto deste Pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.**

### 3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 66.095,76 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24Horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

4.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas



000033

## Município de Capanema - PR

neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.4. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.4.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.15. **A empresa vencedora deverá comprovar que possui sala comercial no município de Capanema, poderá ser apresentado cópia do documento de Matrícula Atualizada, em nome da empresa ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de locação do local.**

### 5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.



0034

## Município de Capanema - PR

**5.2.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

**5.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**5.2.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**5.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**5.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.6.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**6.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**6.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**6.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**6.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**6.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

**6.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

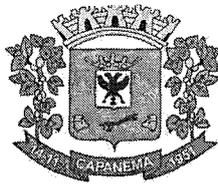
## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1190035

## Município de Capanema - PR

**7.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**7.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**7.3.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**7.4.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**7.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**7.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**8.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 136/2017  
DATA DE ABERTURA: **30/11/2017 as 9 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....



036

## Município de Capanema - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 136/2017

DATA DE ABERTURA: **30/11/2017 as 9 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**8.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**8.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 136/2017

DATA DE ABERTURA: **30/11/2017 as 9 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**8.5.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

**8.5.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

**8.5.2.** Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

**8.5.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

**8.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**8.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

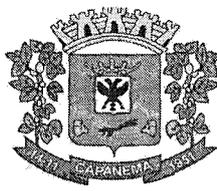
**9.1.** A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**9.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



003037

## Município de Capanema - PR

entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.1.2.** Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

**9.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

**9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;**

**9.3.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

**9.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**9.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**9.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**9.7.** A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**10.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**10.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**10.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

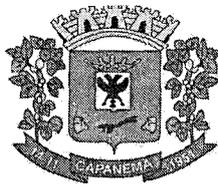
### 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**11.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

**11.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**11.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



000038

## Município de Capanema - PR

**11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.**

**11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.**

**11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.**

**11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.**

**11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.**

**11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.**

**11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.**

**11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.**

**11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.**

**11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.**

**11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.**

**11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.**

**11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.**



00039

## Município de Capanema - PR

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por Item**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



00010

## Município de Capanema - PR

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**d.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**e.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**f.** No caso de cooperativa:

**g.** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**h.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**i.** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**j.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**k.** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**l.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**a.** Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

### **13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



000041

## Município de Capanema - PR

- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 13.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná.
- b) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- c) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
- d) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- e) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação;
- f) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

### 13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



000042

## Município de Capanema - PR

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado.

**(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

**13.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**13.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**13.8.** As **ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**13.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**13.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**13.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**14.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



007043

## Município de Capanema - PR

### 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a



04044

## Município de Capanema - PR

assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

### 19. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal;

19.2. O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

19.3. Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

19.4. Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

19.5. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

19.6. Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

19.7. No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 16/04/2014.

19.8. Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

19.9. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

19.10 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.11. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações 19.12. assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

19.13. A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

19.14. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

19.15. O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



000045

## Município de Capanema - PR

II - Responsabilizar-se, pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V - Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referência (Descrição Detalhada dos Softwares);

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá atender às chamadas de manutenção no Sistema via Software imediatamente em horário comercial

XIII - Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados.

XIX. Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a minimização, neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, **priorizando principalmente com medidas de proteção coletiva**;

XX Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o LTCAT;

XXI. Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Capanema a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

XXII. A **CONTRATADA** não se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus servidores da **CONTRATANTE** na execução do contrato.

### 21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



000046

## Município de Capanema - PR

### 22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### 23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

**23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.**

23.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 23.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exatidão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos serviços, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 25 deste edital.

24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ:**



004047

## Município de Capanema - PR

**09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**24.5.** Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

**24.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**24.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**24.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**24.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**24.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**24.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**

**24.1.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**24.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**24.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

**24.4.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**24.5.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**24.6.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**24.7.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**24.8.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00048

## Município de Capanema - PR

24.9.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

24.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

### 25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

25.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multas:

b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



112019

## Município de Capanema - PR

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**25.3.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**25.4.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**25.5.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**25.6.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**25.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**25.8.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**25.9.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**25.10.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**25.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**25.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**25.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**26.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

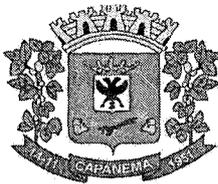
**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;

**e)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**g)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



08050

## Município de Capanema - PR

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**26.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**24.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**24.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.3.**

### **24.4. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**24.5.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**24.6.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## Município de Capanema - PR

---

**24.7.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**24.8.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

**24.9.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**24.10.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**24.11.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**24.12.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**24.13.**

### **24.14. DA FISCALIZAÇÃO**

**24.15.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**24.16.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e do Contrato.

**24.17.** A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**24.18.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

**24.19.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **24.20. Compete especificamente à Fiscalização:**

**24.21.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

**24.22.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**24.23.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**24.24.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**24.25.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**24.26.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;



00052

## Município de Capanema - PR

---

- 24.27.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços;
- 24.28.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;
- 24.29.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 24.30.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 24.31.** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 24.32.** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 24.33.** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 24.34.** A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 24.35.** O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 24.36.** A satisfação do público usuário.
- 24.37.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.38.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.39.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.40.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 24.41.** Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 24.42.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.
- 24.43.**
- 24.44. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.45.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



004053

## Município de Capanema - PR

**24.46.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**24.47.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**24.48.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**24.49.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

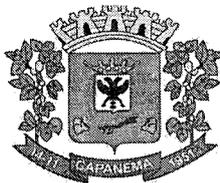
**24.50.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

### 28. DO FORO

**28.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 08 de novembro de 2017

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



00054

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/ 2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **136/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Projeto

Básico.

....., .... de ..... de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



124055

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.136/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



004056

Município de Capanema - PR

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao  
Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 136/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



070057

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 136/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



004058

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 136/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



004059

## Município de Capanema - PR

## ANEXO VI

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	136/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p>	
_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b>	
_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b>	

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.



000060

## Município de Capanema - PR

---

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



00061

# Município de Capanema - PR

## ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ												
SETOR DE LICITAÇÕES												
EMPRESA:					CNPJ:							
ENDEREÇO:					CONTATO:							
TELEFONE:					EMAIL:							
<b>PLANILHA DE CUSTOS SERV COLETA DE LIXO DE SAÚDE</b>												
<b>1 - MÃO DE OBRA</b>												
Função	Valor/hora	Subst.	Imob/Equip	Alim/Transport	Férias	13 Meses	Out	FGTS - 80%	V. Transp.	V. Alimem.	Total Unid.	Total
Mateirista Diurno	0,12	1.17,64	349,00	-	118,09	39,63	824,50	173,11	147,74	164,26	2.393,95	287,27
Colatores Diurno	0,12	833,24	334,10	-	97,44	32,48	286,02	141,60	166,29	163,28	2.038,73	244,65
Op. Autocleiva	0,12	833,24	334,10	-	97,44	32,48	286,02	141,60	166,29	163,28	2.038,73	244,65
Serv. Gerais	0,12	833,24	334,10	-	97,44	32,48	286,02	141,60	166,29	163,28	2.038,73	244,65
<b>Total Mão de Obra</b>	<b>0,36</b>											<b>531,92</b>
<b>2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>												
Descrição	Unid.	QTD	rs Unid.	rs total	deprec30%	s.m.						
Jaqueta	unid	0,17	65,00	11,05	0,24	3,65						
Calça	unid	0,33	27,00	9,00	0,24	2,16						
Camiseta reflexiva	unid	0,50	13,50	6,75	0,24	1,62						
Bonê	unid	0,17	2,55	0,43	0,24	0,10						
Luva	unid	2,00	6,00	12,00	0,24	3,00						
Capa de chuva	unid	0,17	70,00	11,67	0,24	2,50						
Bermudas	unid	0,33	15,00	5,00	0,24	1,20						
Mais	unid	0,33	2,00	0,67	0,24	0,16						
Calçado	unid	1,00	28,00	28,00	0,24	6,72						
<b>Total EPIs e Uniformes</b>						<b>30,99</b>						
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>												
Especificação	Qtd	rs Unid.	rs total	deprec30%	s.m.							
Chassis c/furgão	1	108.500,00	108.500,00	34.250,00	904,17							
<b>Total Depreciação</b>					<b>904,17</b>							
<b>4 - Remuneração de Capital</b>												
Especificação	Qtd	rs Unid.	rs total	%	s.m.							
Chassis c/furgão	1	108.500,00	108.500,00	9,01	1.085,00							
<b>Total Depreciação</b>					<b>1.085,00</b>							
<b>5 - IMPOSTOS/SEGUROS</b>												
Especificação	Qtd	RS Unid	RS tot	meses	s.m.							
IPVA/Seguro	1	3.000,00	3.000,00	12	916,67							
<b>Total</b>					<b>916,67</b>							
<b>6 - Materiais de Consumo</b>												
Especificação	Km/litro	RS/Litro	RS/KM	Km/Unid	total							
Óleo diesel	1,05	2,05	1,11	2,000	2.216,23							
Óleo de Motor			0,03	2,000	60,00							
Óleo Hidráulico			0,55	2,000	100,00							
Óleo Diferencial			0,02	2,000	40,00							
Pneus	0,06	2,000			120,00							
<b>Total</b>					<b>2.536,23</b>							
<b>7 - Tratamento e disposição final grupo "A", "B" e "E".</b>												
Especificação			RS/Kilo	Litros/m3	total							
Tratamento e disposição final			0,60	6,000	3.600,00							
<b>Total tratamento e disposição final</b>					<b>3.600,00</b>							
<b>Total de Desp Operacionais</b>					<b>8.094,37</b>							
<b>8 - Despesas Administrativas</b>												
Especificações			valor	%	total							
Aluguel/lugares/telefone/secrteria			8.994	5	449,71							
<b>Total</b>					<b>449,71</b>							
<b>Custo Mensal entre de Lucro</b>					<b>9.443,98</b>							
<b>9 - Lucratividade</b>												
Especificações			custo tot	%	total							
Percentual sobre o custo total			9.444	5	472,20							
<b>Total de Lucratividade</b>					<b>472,20</b>							
<b>Total antes dos Impostos</b>					<b>9.916,18</b>							
<b>10 - Impostos</b>												
Especificações			valor a Imp	%	total							
PIS/Confus/col			9.916,18	6,53	647,33							
ISS			9.916,18	3	297,49							
Imposto de Renda PJ			9.916,18	6,3	631,64							
<b>Total dos Impostos</b>					<b>1.576,46</b>							
<b>Custo Total Mensal</b>					<b>11.492,83</b>							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL EMPRESA PROPONENTE												
DATA: / /												

O Anexo X deverá vir no envelope de proposta, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.



000062

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VIII (MINUTA DO CONTRATO)

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 136/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.** objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A **CONTRATADA** prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa **CONTRATADA**, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

2.5. O serviços deverá ser prestado conforme item 6 do Projeto Básico

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM



004063

## Município de Capanema - PR

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referencia (Descrição Detalhada dos Softwares);

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá atender às chamadas de manutenção no Sistema via Software imediatamente em horário comercial

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



000064

## Município de Capanema - PR

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



014/065

## Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e serviços fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.**

9.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



004066

## Município de Capanema - PR

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5. Devolução da garantia;

14.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



007067

## Município de Capanema - PR

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2017.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Representante Legal  
CONTRATADA



004068

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 392/2017

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 136/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final dos resíduos infectantes dos Grupos "A" "B" e "E" para a Secretaria de Saúde do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/04;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 05/27;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 28;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 29;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 30;
- VIII) Minuta do edital – fls. 31/53; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 54; Anexo 02 – fl. 55; Anexo 03 – fl. 56; Anexo 04 – fl. 57; Anexo 05 – fl. 58; Anexo 06 – fls. 59/60; Anexo 10 (Planilha Orçamentária) – fl. 61; e, Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 62/67. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



004069

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



008070

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**



004071

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

**Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**2.3. Da minuta do edital e do contrato**

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.4. Da não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:**

Conforme autoriza o art. 49, II, da LC 123/2006, justifica-se a não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, visto inexistir no



111R472

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

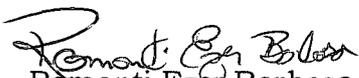
mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito local ou regional do Município de Capanema, capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatórios.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 10 de novembro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



004-073

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 10 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 136/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº136/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL  
DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E"  
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR..  
Valor: R\$66.095,76 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e  
Setenta e Seis Centavos)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/11/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 10 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000074

CLAUDINA COMIRAN-ME	73	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO, MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO INS 220, MANTEIGA, MISTURA ESTABILIZANTE PARA REQUEIJÃO CREMOSO), NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM COPO DE 200 GRAMAS.	NESTLE	70,00	4,95
CLAUDINA COMIRAN-ME	74	RICOTA.	NATOBON	10,00	18,99
CLAUDINA COMIRAN-ME	76	SALSA E CEROLINHA DESIDRATADOS CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 60 G.	INCAS	25,00	6,49
CLAUDINA COMIRAN-ME	77	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE DE 250 GRAMAS., COM INGREDIENTES BÁSICOS: ALHO, SAL, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, COM VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	ZAEU	30,00	3,75
CLAUDINA COMIRAN-ME	78	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CANTU	501,00	5,89
CLAUDINA COMIRAN-ME	79	UVA ITALIA DE BOA QUALIDADE E AMADURECIMENTO UNIFORME.	CANTU	10,00	11,59
CLAUDINA COMIRAN-ME	80	UVA PASSA	FRIOVEL	20,00	26,90
CLAUDINA COMIRAN-ME	81	VAGEM SEM DANOS FÍSICOS UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS FIRMES E INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS.	CANTU	40,00	6,89
CLAUDINA COMIRAN-ME	82	VINHO BRANCO, GARRAFA DE 750 ML.	LONGA VIDA	4,00	10,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 129/2017, é de R\$ 31.393,76 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de novembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº440/2017  
Pregão Presencial Nº 0129/2017**

Data da Assinatura: 09/11/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 31.393,76 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod252503

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº136/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$66.095,76 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/11/2017

Lugar: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 10 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod252560

**ATO DE NOMEAÇÃO 04/2017**

Considerando a Lei nº 1457/2013 de 15/08/2013 no Art. 13º, fica nomeada a Comissão Eleitoral da Escola Municipal Janete Katzwinkel- Educação Infantil e Ensino Fundamental para o PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, que atuará no dia 06/12/2017, sob a presidência do representante dos professores.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES- Sirlei Elisabeth Luft Wons

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS- Andréia Pazzer Schons

REPRESENTANTE DOS PAIS- Mariluci Candioto

A presente nomeação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

Zaida Teresinha Parabocz- Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esportes

Cod252565

22% dos brasileiros tiveram crédito negado em setembro

De acordo com o levantamento, quase a metade (45%) dos brasileiros consultados considera que atualmente está difícil conseguir empréstimo ou financiamento no mercado. Apenas 13% consideram a contratação fácil.

Ao tentar fazer uma compra parcelada em estabelecimentos comerciais, 22% dos consumidores tiveram o crédito negado, sendo que 9% estavam com o CPF negativado e 2% não tinham renda suficiente para adquirir o bem pretendido. A sondagem mostra ainda que, considerando os consumidores que possuem empréstimos e financiamentos atualmente, 29% admitem ter havido atrasos ao longo do contrato e 23% disseram estar, no momento, com parcelas pendentes de pagamento, o que totaliza 52% de consumidores com dificuldades para honrar esse tipo de compromissos.

“O cenário de recessão intensificou o cuidado das instituições financeiras no momento de conceder crédito, dificultando seu acesso pelo consumidor. Com desemprego elevado, muitos não conseguem comprovar renda. Com a retomada gradual da economia, a expectativa é de que esse quadro comece a se reverter aos poucos”, analisa a economista-chefe do SPC Brasil, Marcela Kawauti.

Para o presidente do SPC Brasil, Roque Pellizzaro Junior, alguns cuidados devem ser observados na hora de contratar um empréstimo ou financiamento. “Se o empréstimo não visa a cobrir uma necessidade emergencial, pode ser o caso de esperar mais um pouco para tomá-lo. Convém analisar a real necessidade de assumir um compromisso que, muitas vezes, só acaba depois de anos”, explica Pellizzaro Junior.



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1900 - Centro

Table with 5 columns: Item number, Description, Location, Unit, and Price. Lists various food items like ginger, gelatin, cornmeal, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Location, Unit, and Price. Lists various food items like tomatoes, beans, lentils, etc.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 129/2017, de R\$ 31.393,76 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

Art. 4º Homologação e presente licitação, revogada nas disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de novembro de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2017 Pregão Presencial Nº 0129/2017 Data da Assinatura: 09/11/2017. Município de Capanema-PR. Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 31.393,76 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos)

Américo Bellé Prefeito Municipal AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 136/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFIANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Valor: R\$66.095,76 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos) Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/11/2017 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR, 10 de novembro de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal



**Jornal** **NOVO**<sup>®</sup>  
**tempo**



Terça-Feira, 14 de Novembro de 2017 | Edição 1321  
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR  
[www.jornalnovotempo.com.br](http://www.jornalnovotempo.com.br)

## Festival de música segue com grande presença de público em Capanema

Pág. 16



## Fiamoncini anuncia mais obras de asfalto em ruas da cidade

Pág. 13



— PAGUE —  
**MENOS**  
**IPVA EM 2018**

COM SEUS CRÉDITOS DO NOTA PARANÁ

Agora você pode utilizar os seus créditos do Nota Paraná para obter descontos ou até quitar o IPVA. É só acessar pelo site ou app, transferir os seus créditos e pagar com muito mais facilidade. **Transfira seus créditos até 30/11 e aproveite.**



116078



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/11/2017    Edital nº: 136    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
07.151.208/0001-50

LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 136), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	136
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	136
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811760339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.095,76
Data de Lançamento do Edital	13/11/2017
Data da Abertura das Propostas	30/11/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 (Logout)



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de novembro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/ 2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

  
\_\_\_\_\_  
**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**RG: 10.842.772-8/SESP-PR**  
**CPF: 057.848.769-10**





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

- 1) **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, natural do Paraguai, solteira, nascida em 19/05/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº 6.934.679-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP: 85.635-000.
- 2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 41901676466 em 11/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que era administrada por **ADRIANA BALLMANN** passa a ser administrada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MP-182

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

2

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **ADRIANA BALLMANN** que possuía capital de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), divididas em 2.350.000 (dois milhões trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para a sócia remanescente **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, dando plena quitação de sua dívida.

**CLÁUSULA QUARTA –** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA -** O acervo desta Empresa, no valor de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

**CLAUSULA SEXTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

117483

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

3

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, data da constituição de 28/12/2004, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A EIRELI mantém as seguintes filiais:

1) Em Araucária, Estado do Paraná, Sítio à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada, CEP 83.707-741. NIRE 419.01676466, CNPJ 07.151.208/000231, iniciou suas atividades em 05/04/2017 e dedica-se ao mesmo ramo da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

11/11/2017 84

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

4

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

1174185

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2017.

Cart. Costa

Certificado com selo de autenticidade está no verso da folha.

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN  
CPF 037.873.479-25**

Cart. Costa

*Thamara Carneiro Stang*

**THAMARA CARLINA CARNEIRO STANG  
CPF 057.848.769-10**

*Carla Costa*  
Arquivada  
01/11/2017  
015/15C-48-223-A

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

11704292014

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sul, Curitiba/PR  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (41) 3346-1170 - CEP: 85.635-000  
 E-mail: cartorio@costaonline.com.br

Selo Digital Nº **ABXyS.194AN.QLWfa**, Controle: **F0940.27K6P**  
 Consulte este selo em <http://www.funarp.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ADRIANA BALLMANN Dou fé**, Emolumentos: R\$7,83 - VRC 43,80, Funrejus: R\$1,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68  
 Nova Esperança do Sul, Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

**Diogo Afonso Bonin**  
 Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE SEM ENDERÇOS OU SINAIS

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sul, Curitiba/PR  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (41) 3346-1170 - CEP: 85.635-000  
 E-mail: cartorio@costaonline.com.br

Selo Digital Nº **v9xn2.Ypc3t.3bY37**, Controle: **acrl.vp5En**  
 Consulte este selo em <http://www.funarp.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG Dou fé**, Emolumentos: R\$7,83 - VRC 43,80, Funrejus: R\$1,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68  
 Nova Esperança do Sul, Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

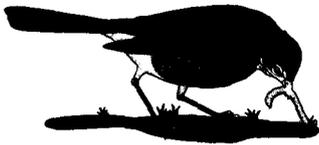
**Diogo Afonso Bonin**  
 Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE SEM ENDERÇOS OU SINAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
 PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704292014. NIRE: 41600631382.  
 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, com sede Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000 cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.151.208/0001-50 e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Thamara Carolina Carneiro Stang, RG: 10.842.772-8/SESP-PR CPF: 057.848.769-10, Brasileira, solteira, empresaria, residente na avenida Iguaçu, n 645, centro Nova Esperança do Sudoeste, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Adriano Borsati, portador da cédula de identidade sob n° 9.038.659-0 e CPF sob n° 054.442.829.33, a quem confere amplos poderes para representar a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.136/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de novembro de 2017.

Cart. Costa

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**RG: 10.842.772-8/SESP-PR**  
**CPF: 057.848.769-10**

11/11/88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADRIANO BORSATI

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA / UF  
 9038659-0 BRAB PR

CPF 054.442.829-33 DATA NASCIMENTO 20/07/1986

FILIAÇÃO  
 ALTAMER BORSATI  
 ONEIDA DE FARIAS BORSATI

PROFISSÃO [ ] [ ] [ ] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03704684507 VALIDADE 27/07/2020 DATA HABILITACAO 22/09/2005

DESIGNACAO

*Adriano Borsati*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTA ISABEL DO OESTE, PR DATA EMISSAO 27/07/2015

*162.005 (RAB)*  
 ASSINATURA DO EMISOR

80113013104  
 98503830007

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1145360637

PROBANDO MULTIPlicAR  
 1145360637

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 30 / 11 / 17  
 \_\_\_\_\_  
 R. S. S.

*AS*

*✓*  
*RP*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 Fornecedor: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com

Endereço: LOC SÃO LUIZ SN - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000

Telefone: (46) 3546 -

Fax: (46) 98402 -

Celular: (46) 98404 -

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: Rosinei Scotti

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

CPF: 057.848.769-10

RG: 108427728

Endereço representante: AVENIDA IGUAÇU 645 CASA - CENTRO - Nova Esperança/PR - CEP 85635-000

Telefone representante: 4635461212

E-mail representante: SAC@SABIAECOLOGICO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 2565-8 - SALTO DO LONTRA - Salto do Lontra/PR

Conta: 15967-0

Data de abertura: 12/02/2008

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS "A", "B" E "E"	12,00	MÊS	5.507,98	SABIA ECOLOGICO		5.453,70	65.444,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 65.444,40

TOTAL DA PROPOSTA: 65.444,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias




---

 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
 CNPJ: 07.151.208/0001-50

002090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ  
SETOR DE LICITAÇÕES

EMPRESA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA CNPJ: 07.151.208/0001-50  
ENDEREÇO: Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná  
TELEFONE: 46-35461212 CONTATO: Adriano Borsati EMAIL: sac@sabiacoologico.com.br

PLANILHA DE CUSTOS SERV COLETA DE LIXO DE SAÚDE

Função	Trabalhadora	Salário	Jornalidade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	ISS	FGTS - 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	0,12	R\$ 1.690,00	R\$ 374,00	R\$ -	R\$ 172,00	R\$ 57,33	R\$ 469,56	R\$ 250,43	R\$ 117,00	R\$ 163,28	R\$ 3.293,61	R\$ 395,23
Coletores Diurno	0,12	R\$ 1.217,00	R\$ 374,00	R\$ -	R\$ 132,58	R\$ 44,19	R\$ 361,95	R\$ 193,04	R\$ 145,38	R\$ 163,28	R\$ 2.631,43	R\$ 315,77
<b>Total Mão de Obra</b>	<b>0,24</b>											<b>R\$ 711,00</b>

Discriminação	Unid	QTD	r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms	R\$ total
Jaqueta	Unid	0,17	R\$ 65,00	R\$ 11,05	0,24	R\$ 2,65
Calça	Unid	0,33	R\$ 27,00	R\$ 9,00	0,24	R\$ 2,16
Camiseta refletiva	Unid	0,50	R\$ 13,50	R\$ 6,75	0,24	R\$ 1,62
Bonê	Unid	0,17	R\$ 2,55	R\$ 0,43	0,24	R\$ 0,10
Luva	Unid	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00	0,24	R\$ 2,88
Capa de chuva	Unid	0,17	R\$ 70,00	R\$ 11,67	0,24	R\$ 2,80
Bermudas	Unid	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00	0,24	R\$ 1,20
Meias	Unid		R\$ 2,00	R\$ -	0,24	R\$ -
Calçado	Unid	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	0,24	R\$ 6,72
<b>Total EPIs e Uniformes</b>						<b>R\$ 20,13</b>

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%	a.m.
Chassis c/ furgão	0,2	R\$ 70.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00	
<b>Total Depreciação</b>					<b>R\$ 116,67</b>

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	%	a.m.
Chassis c/ furgão	0,2	R\$ 70.000,00	R\$ 14.000,00	0,01	
<b>Total Depreciação</b>					<b>R\$ 140,00</b>

Especificação	Qtd	R\$ Unid	R\$ tot	meses	a.m
IPVA/Seguro	0,2	R\$ 1.050,00	R\$ 210,00	12	R\$ 17,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 17,50</b>

Especificação	Km/p/litro	R\$/Litro	R\$/KM	Km/mês	total
Óleo diesel	6	R\$ 2,99	R\$ 0,50	120	R\$ 59,80
Óleo de Motor			R\$ 0,03	120	R\$ 3,60
Óleo Hidraulico			R\$ 0,05	120	R\$ 6,00
Óleo Diferencia			R\$ 0,02	120	R\$ 2,40
Pneus			R\$ 0,06	120	R\$ 7,20
<b>Total</b>					<b>R\$ 79,00</b>

Especificação	R\$/Kilo	Litros/mês	total
Tratamento e disposição final	R\$ 0,52	6.000	R\$ 3.120,00
<b>Total tratamento e disposição final</b>			<b>R\$ 3.120,00</b>
<b>Total de Desp Operacionais</b>			<b>R\$ 4.204,31</b>

Especificações	valor	%	total
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	R\$ 3.000,00	5	R\$ 150,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 150,00</b>

Custo Mensal antes do Lucro **R\$ 4.354,31**

Especificações	custo tot	%	total
Percentual sobre o custo total	R\$ 7.000,00	5	R\$ 350,00
<b>Total de Lucratividade</b>			<b>R\$ 350,00</b>

Total antes dos Impostos **4.704,31**

Especificações	valor a Imp	%	total
PIS/Cofins/csl	R\$ 4.704,31	6,530	R\$ 307,19
ISS	R\$ 4.704,31	3,000	R\$ 141,13
Imposta de Renda PJ	R\$ 4.704,31	6,400	R\$ 301,08
<b>Total dde Impostos</b>			<b>R\$ 749,40</b>

Custo Total Mensal **5.453,70**

THAMARA CAROLINA CARPEIRO STANG  
SOCIA ADMINISTRADORA

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de Novembro de 2017.

007/091



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/11/2017    Edital nº: 136    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
07.151.208/0001-50  
LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Nova Esperança do  
Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 136), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

1) **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, natural do Paraguai, solteira, nascida em 19/05/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº 6.934.679-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP: 85.635-000.

2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 41901676466 em 11/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que era administrada por **ADRIANA BALLMANN** passa a ser administrada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **ADRIANA BALLMANN** que possuía capital de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), divididas em 2.350.000 (dois milhões trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para a sócia remanescente **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, dando plena quitação de sua dívida.

**CLÁUSULA QUARTA –** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA -** O acervo desta Empresa, no valor de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEXTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

3

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, data da constituição de 28/12/2004, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A EIRELI mantém as seguintes filiais:

1) Em Araucária, Estado do Paraná, Sito à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada, CEP 83.707-741. NIRE 419.01676466, CNPJ 07.151.208/000231, iniciou suas atividades em 05/04/2017 e dedica-se ao mesmo ramo da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

003095

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

4

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2017.

Cart. Costa

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN**  
CPF 037.873.479-25

Cart. Costa

*Thamara Carneiro Stang*

**THAMARA CARLINA CARNEIRO STANG**  
CPF 057.848.769-10

*Chau Coffi  
Sobscrita  
01/11/2017  
010150-48 333-A*

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.  
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704292014. NIRE: 41600631382.  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO COSTA**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av: Epitaco, 505 - Nova Esperança do Sul, Parana  
 Fone/Fax: (41) 3344-1170 - CEP: 85.835-000  
 E-mail: cartariosestado@gmail.com

Selo Digital Nº **ABxye.194AN.QLWfa**, Controle: **fm40.27Kp5**  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ADRIANA BALLMANN Dou fe** / Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,89, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Nova Esperança do Sul, Parana, 30 de outubro de 2017.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

**Diogo Afonso Bonin**  
 Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CARTÓRIO COSTA**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av: Epitaco, 505 - Nova Esperança do Sul, Parana  
 Fone/Fax: (41) 3344-1170 - CEP: 85.835-000  
 E-mail: cartariosestado@gmail.com

Selo Digital Nº **v8xn2.Ypc3t.3bY37**, Controle: **edrl.vps5n**  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG Dou fe** / Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,89, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Nova Esperança do Sul, Parana, 30 de outubro de 2017.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

**Diogo Afonso Bonin**  
 Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.  
 PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704292014. NIRE: 41600631382.  
 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO-EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

11/0099



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0063138-2</b>	CNPJ <b>07.151.208/0001-50</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>27/12/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>28/12/2004</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) <b>ESTRADA LOC SAO LUIS, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000</b>			
Objeto <b>TRANSPORTES E COLETA DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL, E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITARIOS, OBRAS E SERVIÇOS; E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITARIA DE LIMPEZA URABANA; TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGENS DE RESIDUOS ANIMAIS, INDUSTRIA DE TRIAGEM E REAPROVEITAMENTO DE RESIDUOS, INCINERAÇÃO DE RESIDUOS CONTAMINADOS OM DERIVADOS DE PETROLEOE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.</b>			
Capital: R\$ <b>4.700.000,00</b> (QUATRO MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>4.700.000,00</b> (QUATRO MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Não</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Titular Nome/CPF <b>THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG</b> <b>057.848.769-10</b>	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>03/12/2015</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>06/11/2017</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20177407794</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <b>1 - NIRE: 41 9 0167646-6</b> <b>CNPJ: 07.151.208/0002-31</b> Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) <b>RUA EDSON QUEIROZ, 313 - SALA 02, CHAPADA, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-741, BRASIL</b>			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de novembro de 2017

17/808381-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

**27 NOV. 2017**

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

*Diogo Alonso Bonn*  
Escrivente Substituto  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FMH38968**

*Victor Antonio Galvão*  
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Handwritten initials*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.208/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>27/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5234-868</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/11/2017** às **10:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**CNPJ: 07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:00:38 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2018. ✓

Código de controle da certidão: **AE27.477A.4B29.E4DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*[Handwritten signatures and initials]*

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2017 a 12/12/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017111300594032980809

Informação obtida em 28/11/2017, às 08:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

R

R

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016989450-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/01/2018 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Município de  
Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2017 / 245  
EMITIDA EM 30/10/2017

Cadastro.....:131-0  
Requerente....:O MESMA  
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ / CPF....:07.151.208/0001-50  
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0  
Bairro.....:ZONA RURAL  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 30 de Outubro de 2017 .

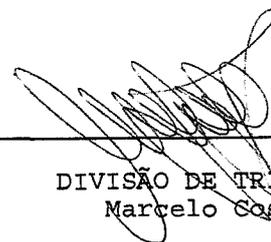
Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diego Afonso Borini - Escrevente
- Patricia Antonio - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FMH38997

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Marcelo Costa

Marcelo Costa  
Chefe Divisão de Tributos  
P. M. Nova Esp. do Sudoeste  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 NOV. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 03 de Outubro de 2017

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

*Mario Cesar Mafra*  
Aux Juramentados  
CNPJ 07.151.208/0001-50  
Rua Curitiba, 435 - Colina Verde

- Serviço Distrital
- Titular de Notas e Registro Civil
  - Sebastião Salécio Costa - Tabelião
  - Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
  - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
  - Patricia Antonelo - Escrevente
- Novo Esperança do Sudoeste - PR  
R. (46) 1546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 OUT. 2017

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FMH39400**

Funarpen - Selo Digital Nº FyeYv . tNz5k . sqULX, Controle: YY8xw . 9x43w  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 36,77  
Página 0001/0001

*R*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão nº: 137861487/2017

Expedição: 30/09/2017, às 07:25:18

Validade: 28/03/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R  
R  
R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 128977/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

**CNPJ:** 07151208000150

**Num. Registro:** 43654

**Registrada desde :** 13/12/2005

**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00

**Endereço:** LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85635000

**Objetivo Social:**

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

**Anotações:**

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

**Para fins de:** COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353434/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2017 17:18:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128976/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D

Registro Nacional : 1700855247

Registrado(a) desde : 23/05/2005

Filiação : ANGELO GAMBIN

CARMEN MARIA GAMBIN

Data de Nascimento : 10/02/1980

Carteira de Identidade : 51163524

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353428/2017.

Emitida via Internet em 03/10/2017 17:18:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
06 JUN. 2017  
CARLOS O COSTA  
Cfício



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO QUÍMICO

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: 648/2007

ART N°.....:3633754-0 0..... Registrada:04/01/2007.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Participação.....:EXECUTOR.....  
 Empresa Executora...:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG  
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:50.000,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:AV MACALI, 255 CENTRO.....  
 Município/Estado...:MARMELEIRO/PR.....  
 Data de Início.....:25/04/2006..... Data de Conclusão:25/04/2007.....  
 Docto de Conclusão.:ATESTADO ÓRGÃO.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE  
 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SAÚDE E  
 INDUSTRIAIS CONTRATO Nº 030/2006.....  
 Observação.....:.....



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - Pr

06 JUN. 2017

CARTEIRINHO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO QUÍMICO**

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 15 de fevereiro de 2007.

  
IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO  
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN. 2017

**CARSTONIO COSTA**

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



114

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000648/2007

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3633754-0 0

FRANCISCO BELTRAO, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN. 2017

CARLOS COSTA  
Círculo

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

*Município de Marmeleiro*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, 255, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sávio José Rossetto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.576.139-68 e Cédula de Identidade nº. 4.208.938-9 II SESP/PR e CREA/PR 25356/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Químico Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com 300 toneladas/mês.
- b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, com 450 Kg/mês.
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos de saúde com 10,00 m³/mês, ou 10.000 litros/mês.

Data de início do contrato: 25/04/2006

Data de conclusão do contrato: 25/04/2007

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Marmeleiro Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2007.

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JAN 2007

**Sávio José Rossetto**  
CREA/PR 25356/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO QUÍMICO

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **533/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.445**

RNP Nº: 1700855247

Protocolo Nº.: **2017/00045446**

08 SET. 2017  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

CARLOS COSTA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO QUÍMICO**

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

RNP Nº.: 1700855247

Acervo Técnico Nº.: **533/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00045446**

Selos de autenticidade: **A 034.445**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00045446.

Emitida via Internet em 15/02/2017 14:19:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08/02/2017

**CARTONILHO COSTA**  
Oficial

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FL011387

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3646-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

R R D



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax (46) 3548-1150 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04 - www.bomjesusdosul.pr.gov.br - E-mail: gcbinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

1118

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.443/0001-04, com sede a Av. Ipiranga, 72, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, atesta para os devidos fins que foram executados completamente de forma satisfatória os serviços abaixo descritos:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município; disposição final de resíduos sólidos urbanos, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde da unidade de saúde do município, conforme contrato 23/2012.

Os serviços foram executados pela empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Eng. Químico Fabio Antoninho Gambin, CREA – PR 78465/D.

Os serviços foram executados em todo o perímetro urbano do município de Bom Jesus do Sul, incluindo sua unidade de saúde, conforme objeto de contratação acima elencado.

O atestado em questão se refere também à ART nº 20170399259, com data de início em 07/03/2012 e finalização em 07/03/2013, portanto com serviço concluído.

Bom Jesus do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

Serviço Distrital  
Tabellionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salício Costa - Tabelião  
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
Dinogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patrícia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
CNPJ 08.546.1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 FEV. 2017

CARVALHO COSTA  
Tabelião

Luiza Guerra Bello  
Engenheira Civil  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR  
ART nº 20145717455



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 03145



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
975215	25/11/2017	29/09/2017	29/12/2017

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.151.208/0001-50  
 Razão Social : SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Nome fantasia : SE ECOLÓGICO  
 Data de abertura : 27/12/2004

**Endereço:**

logradouro: LINHA SÃO LUIZ  
 N.º: S/N Complemento:  
 Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
 CEP: 85635-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	UDYY799NSM9Y2BP9
------------------------------	------------------

R D  
 R



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 975215	CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50	Emitido em: 25/11/2017	Válido até: 25/02/2018
Nome/Razão Social/Endereço: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA LINHA SÃO LUIZ INTERIOR NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AEQ8364	N/A	Veículo
AFY4828	N/A	Caminhão
AGA0038	N/A	Caminhão
AGA0039	N/A	Caminhão
AGU1731	N/A	Caminhão
AIC5711	N/A	Caminhão
AJZ8482	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
APX1297	N/A	Caminhão
AQQ8083	N/A	Caminhão
AQR1091	N/A	Caminhão
AQR9405	N/A	Caminhão
ARB5270	N/A	Caminhão
ARE6715	N/A	Caminhão
ARH1751	N/A	Caminhão
ARI3306	N/A	Caminhão
ARL5257	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

ARS6720	N/A	Caminhão
ARS7745	N/A	Caminhão
ARV4803	N/A	Caminhão
ARV4805	N/A	Caminhão
ARV4808	N/A	Caminhão
ARW3874	N/A	Caminhão
ARX6428	N/A	Caminhão
ARX6439	N/A	Caminhão
ARY4218	N/A	Caminhão
ASF2366	N/A	Caminhão
ASK9876	N/A	Caminhão
ASS5404	N/A	Caminhão
ASY5140	N/A	Caminhão
ASY5360	N/A	Caminhão
ATM6552	N/A	Caminhão
ATV3497	N/A	Caminhão
AUR2526	N/A	Caminhão
AUS0487	N/A	Caminhão
AUT2546	N/A	Caminhão
AVB5958	N/A	Caminhão
AVC8267	N/A	Caminhão
AVC8270	N/A	Caminhão
AVJ8676	N/A	Caminhão
AVL4609	N/A	Caminhão
AVX8266	N/A	Caminhão
AWC0930	N/A	Caminhão
AWC0945	N/A	Caminhão
AWO9983	N/A	Caminhão
AWU3349	N/A	Caminhão
AWU7086	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

AWV8024	N/A	Caminhão
AXB8171	N/A	Caminhão
AXB8173	N/A	Caminhão
AXD6760	N/A	Caminhão
AXF9532	N/A	Caminhão
AXG6909	N/A	Caminhão
AYH2282	N/A	Caminhão
AYK0459	N/A	Caminhão
AYK6623	N/A	Equipamento
AYM2694	N/A	Caminhão
AYM5095	N/A	Caminhão
AYN0970	N/A	Equipamento
AYR5126	N/A	Caminhão
BQA0413	N/A	Caminhão
BTR8837	N/A	Caminhão
CAG5648	N/A	Caminhão
JLR3479	N/A	Caminhão
KIE2661	N/A	Caminhão
KNI8372	N/A	Caminhão
LYM5076	N/A	Caminhão
LYT1860	N/A	Caminhão
LZO5302	N/A	Caminhão
MAC6928	N/A	Caminhão
MAK0827	N/A	Caminhão
MBW3592	N/A	Caminhão
MHM0814	N/A	Caminhão
MHM0864	N/A	Caminhão
MJI1549	N/A	Caminhão
MJT3659	N/A	Caminhão
<b>Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)</b>		



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

**Autenticação**

K3D5.YIIJ.FWKV.P8T1

**REGISTRO DE EMPREGADOS**

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

07.151.208/0001-50

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

PR

LOC. SAO LUIZ, 1 - ZONA RURAL

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

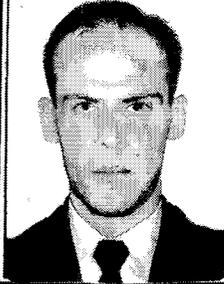
NÚMERO DE ORDEM

43 / 1

NOME : **FABIO ANTONINHO GAMBIN**

NÚMERO DE MATRÍCULA

43



FILIAÇÃO

Pai : ANGELO GAMBIN

Mãe : CARMEN MARIA GAMBIN

Nacionalidade : BRASILEIRO

Nacionalidade : BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
23083/47/	PR	01/03/1994							33	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução				
10/02/1980	BRASILEIRO	SOLTEIRO	FRANCISCO BELTRAO	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO				

Autenticação

Quando estrangeiro : Data chegada ao Brasil:	Tipo do visto Nº do reg. Geral	É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros : Quantos?
---	-----------------------------------	--	--------------------	---

Endereço : - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR

BENEFICIÁRIOS

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que comparei com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 NOV. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada : \_\_\_\_\_

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento : 03/03/1994

Sob número : 12515993348

Domicílio bancário

Banco :  
Descrição :

Agência :  
Endereço :

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/07/2007	***GERAL****	214505 - ENGENHEIRO QUIMICO	855,00	MENSAL

**HORÁRIO DE TRABALHO**

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00	09:45 à 10:00	12:00 à 14:00		18:00	11	44	Dom

Características físicas :	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso :                      Altura :	027.878.389-95

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Polegar direito

**Augustinho Stana**  
Carimbo e Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

11/24

Empresa : SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA CNPJ: 07.151.208/0001-59

NÚMERO DE ORDEM 43/2

Empregado : FABIO ANTONINHO GAMBIN

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2013	50,00	2011	33,33	2012	33,33
2010	34,70	2008	29,33	2009	34,17
2007	29,33				

### ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo salário	Forma de pagamento
01/06/2012	1.500,00	MENSAL
01/03/2009	1.000,00	MENSAL

### FÉRIAS GOZADAS

Referente ao período de	Data Início	Data Fim	Tipo
01/07/2011 - 30/06/2012	02/05/2013	31/05/2013	Férias normal
01/07/2010 - 30/06/2011	02/07/2012	31/07/2012	Férias normal
01/07/2009 - 30/06/2010	01/07/2011	30/07/2011	Férias normal
01/07/2008 - 30/06/2009	01/06/2010	30/06/2010	Férias normal
01/07/2007 - 30/06/2008	11/05/2009	09/06/2009	Férias normal

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função

### ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Alta

### AFASTAMENTO

Início	Término	Descrição

### OBSERVAÇÕES:

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 NOV. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

**Serviço Distrital**  
**Tabelionato de Notas e Registro Civil**

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FMH39002

125

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

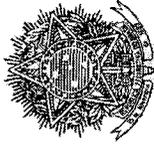
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

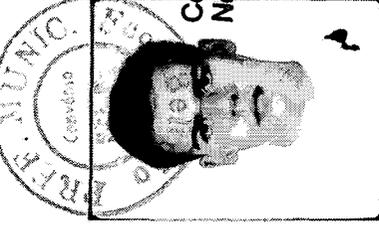
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



23083 00047-PR

Numero

Série

Nº 125 15993 348

Valério Gambin

ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 NOV. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

- Serviço Distrital
- Tabelionato de Notas e Registro Civil
  - Sebastião Salecio Costa - Tabelião
  - Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
  - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
  - Patrícia Antonelo - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (49) 3348-1176 - Av. Iguazu, 508 - CEP 85635-000

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copia  
FMH38987

11/11/17  
126

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **07.151.298/0001-50**

**SABIA ECOLÓGICO**

CGC **TRANSPORTES DE LIXO**

Rua ..... Nº .....

Município **Loc. São Luiz - S/N** Est. ....

**Zona Rural - CEP 85.835**

Esp. **Engenharia de Software**

Cargo **Engenheiro**

CBO nº .....

Data admissão **01** de **julho** de **2011**

Registro nº **01** Fls./Ficha **43**

Remuneração especificada **R\$ 855,00 + 10% -**

**datas e anexo e aces**

**requis**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

1º ..... 2º .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

FIRMA: REVETEX FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA

CPF/CEI: 12.159.195/0001-04

Endereço: Rua Nelson Sanderson 3096

Município: Francisco Beltrão UF: PR

Esp. Estabelecimento: Industria

Cargo: Responsável Técnico

Data Admissão: 03 de janeiro de 2011

Remuneração: 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais) mes

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída **29** de **junho** de **2014**

1º ..... 2º .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro CN  
Escritório de Registro de Imóveis  
Autenticação de Copia  
FMH 3098 Mari Scharf Costa - Tabellã Substitu  
D. 30 Av. Monsen Bonin - Escrevente  
Patricia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3646-1176 - Av. Iguape, 808 - CEP 86635-0

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 NOV 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

0

2

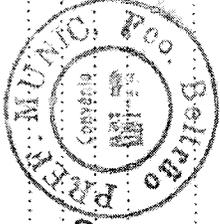
2017/11/27

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome .....  
FÁBIO ANTONINHO GAMBIN  
Loc. Nasc. Est. Data 10/02/80  
Filiação ANGELO GAMBIN E  
CARMEN MARIA GAMBIN  
Doc. nº SP.T. Nº 8140 W. 24 Via 225

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. 10/01/03/94 DRT  
Data Emissão .....  
Cartório Adm. do Registro  
Ass. de Ass. da Prefeitura  
Fco. Dutra - PR



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....

ABSENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 NOV. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

Sebstião Salécio Costa - Tabellão  
Maril Scharf Costa - Tabellã Substituta  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Petria Antonelo - Escrevente  
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FMH38995  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
CEP 85635-000

821111

Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salcício Costa - Tabelião  
 Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
 Patrícia Antonisio - Escrevente  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 CEP 35835-000  
 Fone (46) 3546-1170 - Av. Iguaçu, 500  
 Autenticação de Cópia

República Federativa do Br. **FMH39004**  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: **FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
 Registro Nacional: **170085524-7**

Filiação: **ANGELO GAMBIN**  
**CARMEN MARIA GAMBIN**

C.P.F.: **078.383.95** | Documento de Identidade: **51163524 SEVPR** | Tipo Sang.: **A-**

Nascimento: **10/02/1988** | Nacionalidade: **FRANCISCO BELTRAO** | UF: **PR** | Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **CREA-PR** | Emissão: **28/09/2011** | Data de Registro: **23/05/2005**

Ass. Presidente: *[Signature]* | Registro no Crea: **PR-75455-D**

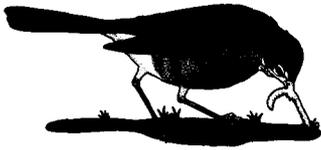

Título Profissional: **Engenheiro Químico**  
 Ass. do Profissional: *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (C.F. do art. 56 da Lei nº 6194 de 24/12/68 e Lei nº 8206 de 07/06/75)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
**27 NOV. 2017**  
**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

2

*[Signature]*



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, com sua sede Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná representada pelo Sr Fabio Antoninho Gambim portador do documento de identidade RG n.º 5.116.352-4/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 027.878.389-95, **DECLARA**, para o fim de participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017**, será o responsável técnico pela execução do objeto da licitação.

COLABORADOR	FUNÇÃO	Nº DE REGISTRO CREA-PR
Fabio Antoninho Gambin	Engenheiro Químico	CREA-PR-78465/D

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de novembro de 2017.

  
**SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI**  
**FABIO ANTONINHO GAMBIM**  
**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**RG N.º 5.116.352-4/SESP-PR,**  
**CPF SOB N.º 027.878.389-95**





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12315  
Validade 10/08/2020  
Protocolo 140057509

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 140057509, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Endereço  
LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro: ZONA RURAL - INTERIOR  
Município: Nova Esperança do Sudoeste  
UF: PR  
Cep: 85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
**ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042**

po de empreendimento/atividade  
ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE ANIMAIS

Endereço  
LINHA SÃO LUIZ

Bairro  
ZONA RURAL

Município  
Nova Esperança do Sudoeste

Cep  
85635000

Corpo Hídrico do Entorno  
Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário  
\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final  
\*\*\*\*\*

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
11/08/2017  
**CARLOS RUIZ COSTA**  
Oficial

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

atendimento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79731528, Licença: 12315, Emissão da Licença: 30/08/2012, Validade: 30/08/2016.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMAIAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Controle Ambiental apresentado.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA N.º 237/97, autoriza a implantação propriamente dita do empreendimento, devendo ser observados rigorosamente durante a sua implantação, os itens abaixo:

- A) Deverão ser mantidos no mínimo 03 (três) poços de monitoramento, um a montante e dois a jusante, os quais deverão ser locados conforme mapa de declividade e sentido de fluxo das águas subterrâneas, conforme proposto no projeto executivo.
- B) Deverá ser apresentado ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Coliformes Fecais e Totais, Cádmio, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.
- C) A abertura das valas deverá ser realizada em conformidade com o projeto executivo apresentado e aprovado.
- D) A abertura de novas valas deverá ser feita em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de 1mm de PEAD.
- E) Deverá se dispor adequadamente os resíduos sólidos urbanos/domiciliáres no aterro sanitário, mantendo os resíduos

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34360  
Validade 01/07/2020  
Protocolo 139167236

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 139167236, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física  
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Endereço  
LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro: ZONA RURAL - INTERIOR  
Município: Nova Esperança do Sudoeste  
UF: PR  
Cep: 85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
**AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE**

de empreendimento/atividade  
**AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE**

Endereço  
LINHA FELICIDADE

Bairro: ZONA RURAL

Município  
Nova Esperança do Sudoeste

Cep: 85635000

Corpo Hídrico do Entorno  
\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica  
\*\*\*\*\*

Destino do Esgoto Sanitário:  
\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final  
\*\*\*\*\*

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que o presente é cópia original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
25 JUL 2017  
**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento deverão ser licenciados pelo IAP
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Regulamento dos Requisitos de Licenciamento**

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP

Os efluentes líquidos gerados, somente poderão ser lançados, após o tratamento.

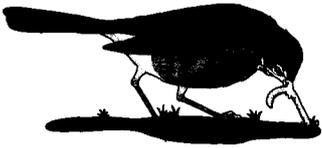
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa nem tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente

*[Handwritten signature and mark]*



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*

133



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

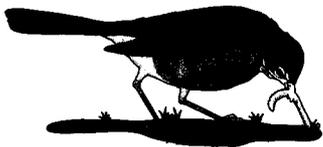
**Referência:**

Ao  
Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 136/2017**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, com sede à Localidade de São Luiz, s/n, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Thamara Carolina Carneiro Stang, RG: 10.842.772-8/SESP-PR CPF: 057.848.769-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de novembro de 2017.

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG,  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 10.842.772-8/SESP-PR  
CPF: 057.848.769-10**



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 136/2017**

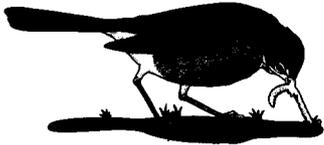
Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, com sede à Localidade de São Luiz, s/n, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Thamara Carolina Carneiro Stang, RG: 10.842.772-8/SESP-PR CPF: 057.848.769-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de novembro de 2017.

---

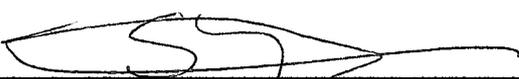
**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG,**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**RG: 10.842.772-8/SESP-PR**  
**CPF: 057.848.769-10**



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	136/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, com sede à Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia Administradora, a Srª Thamara Carolina Carneiro Stang, RG: 10.842.772-8/SESP-PR CPF: 057.848.769-10, nomeia e constitui a pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p>	
<p style="text-align: center;"> <b>ADRIANO BORSATI</b> RG Nº 9.038.659-0 CPF SOB Nº 054.442.829.33</p>	
<p style="text-align: center;"> <b>THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG</b> SOCIA ADMINISTRADORA RG: 10.842.772-8/SESP-PR CPF: 057.848.769-10</p>	



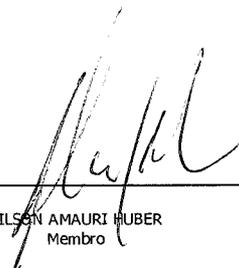
Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 136/2017

136

Página:1

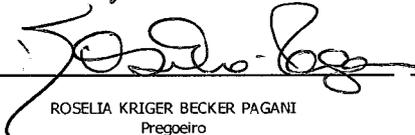
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTI

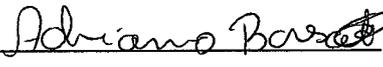
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"		12,00	
		Fornecedor 3414	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	5.453,70		
		1	5.453,70		

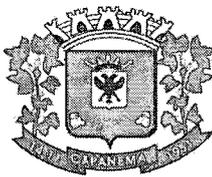
  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG



0137

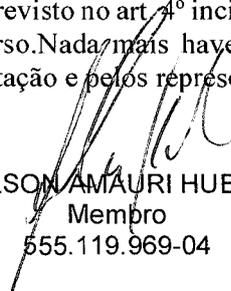
## Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA,  
E JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO: 0136 - Pregão

Aos trinta dias de novembro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0136, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, representada pelo Sr. Adriano Borsati. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, representada pelo Sr. Adriano Borsati. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	SABIA ECOLOGICO		MÊS	12,00	5.453,70	65.444,40
TOTAL								65.444,40

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

  
ROSELI STROZACK MARCON  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
07.151.208/0001-50

LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
057.848.769-10

A SABIÁ ECOLÓGICO  
conta com equipamentos  
de alta tecnologia,  
veículos, aterro sanitário  
urbano, aterro industrial  
classe II, Indústria de  
triagem, reaproveitamento  
e reciclagem de resíduos  
sólidos industriais.

Nossos clientes e o meio  
ambiente estão sempre  
em primeiro lugar

Entre em contato e  
solicite seu orçamento.

Seja também nosso  
parceiro.

REPRESENTANTE

ADRIANO

46 9 8813-8733

 saude@sabiaecologico.com.br

Localidade de São Luiz s/n

CEP: 85.635.000

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-3400

sac@sabiaecologico.com.br



**Resíduos de  
Serviços de Saúde**



1127-138



007/139

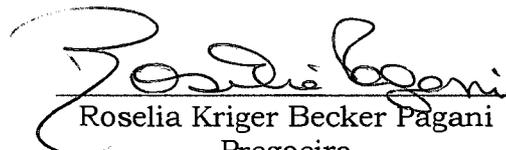
## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 136/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE S DE LIXO EIRELI	1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	SABIA ECOLOGICO	12,00	5.453,70

Capanema - PR, 30 de novembro de 2017.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



001110

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.903, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 136/2017.*

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **136/2017**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

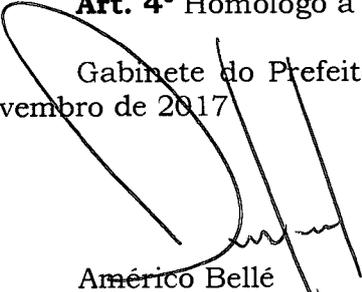
VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE S DE LIXO EIRELI	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	SABIA ECOLOGICO	12,00	5.453,70

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **136/2017**, é de R\$ 65.444,40 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de novembro de 2017

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.903, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 136/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 136/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	SABIA ECOLOGICO	12,00	5.453,70

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 136/2017, é de R\$ 65.444,40 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

binete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de novembro 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2017 - Pregão Nº 0136/2017

Data da Assinatura: 15/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$65.444,40 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:254306

### Com o Nota Paraná, 105 mil contribuintes vão pagar menos IPVA

O IPVA vai ser menor em 2018 para 104.870 contribuintes do Estado. Eles aproveitaram a oportunidade oferecida pelo Governo do Estado, em novembro, e usaram os créditos acumulados no Programa Nota Paraná para abater o valor integral ou parcial do imposto. O prazo para fazer a operação terminou na quinta-feira (30).

O valor transferido do Nota Paraná para o pagamento do IPVA de 2018 somou R\$ 13.216.803,21 - uma média de R\$ 126,00 por pessoa. Caso o contribuinte não tenha abatido valor suficiente para quitar o tributo, ele receberá um boleto da Secretaria da Fazenda com a diferença para que o pagamento seja complementado em 2018.

### ADESÃO MAIOR

A adesão este ano foi 169% maior que a registrada em 2016, quando 38.968 proprietários de veículos emplacados no Estado pagaram menos IPVA porque pediram "CPF na Nota" em compras realizadas no varejo e destinaram os créditos acumulados para reduzir o valor do imposto. No ano passado foram destinados R\$ 6,1 milhões em créditos do programa para o pagamento do IPVA e, em 2017, o incremento foi de 116%.

Quem perdeu o prazo não poderá mais usar o crédito do Nota Paraná para ter desconto no IPVA de 2018. Mas os créditos acumulados pelos participantes do programa continuam tendo validade de um ano. "O Nota Paraná faz parte do ajuste fiscal do Estado e, quem pede documento fiscal nas compras que realiza, ajuda a combater a sonegação. Em troca, vai pagar menos IPVA. Ganha o Estado e ganha o contribuinte", diz o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa.



**ATAP**  
ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES  
AUTÔNOMOS PEROLENSES

EDITAL Nº001/2017

**Edital de convocação**

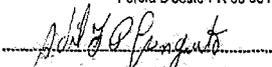
Nos termos do Estatuto convoco os senhores associados da ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PEROLENSES ATAP para a reunião da assembleia geral ordinária, a realizar-se nas dependências do restaurante do KIKO com sede a Av. Brasília Pérola D'Oeste PR, no dia 20 de Dezembro de 2017, às 19:00 horas em primeira convocação havendo quorum, ou as 19:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- \*Prestação de contas referente ao ano de 2017.
- \* Assuntos diversos.
- \*Eleição para próxima diretoria 2018/2020.

Pelo presente edital fica informado pela ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PEROLENSES ATAP. Os senhores associados que na data da assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro 2017, fica designada como comissão eleitoral os seguintes nomes:

- \*Andre Fungueto
- \*João Edinaldo Neuhaus Jung
- \*Magno Gotz
- \*Nedio Jelinek
- \*Paulo Rogério Schwingel

Pérola D'Oeste PR 30 de Novembro de 2017



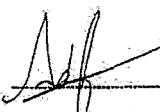
ADAIL JOSÉ POSSATO FUNGUETO  
Presidente

Edital 02/2017

**Informação**

A Comissão Eleitoral por ora designada vem informar que as chapas deverão ser inscritas até a data do dia 15 de Dezembro de 2017, na sede da ATAP, no endereço Rod. BR 165, Km 65, Linha Vitória, Pérola D'Oeste PR, no horário comercial sendo das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30. Devendo conter indicação aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Primeiro e Segundo Secretário, conforme artigo 12 do Estatuto.

Pérola D'Oeste PR 30 de Novembro de 2017



Comissão Eleitoral



PORTARIA Nº 6.903, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.  
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 136/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 136/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

VENCEDOR	Item	Descrição/Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	11	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	SABIA ECOLOGICO	12,00	5.453,70	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 136/2017, é de R\$ 65.444,40 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2017  
Pregão Nº 0136/2017  
Data da Assinatura 15/12/2017.  
Contratante Município de Capanema-PR.  
Contratada SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.  
Valor total: R\$65.444,40 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro



**Conselho Municipal de Saúde de Capanema**

RESOLUÇÃO Nº 64, de 30 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação da RENAME (Relação de Medicamentos Essenciais) do Município de Capanema-PR, aprovação do Termo de Referência para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes do APSUS Investimento - Resolução SESA/PR nº 967/2017 e prescreve as providências que entenda.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 18 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a RENAME (Relação de Medicamentos Essenciais) do Município de Capanema-PR.

Art. 2º Aprovar o Termo de Referência para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem alocados na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José Operário, com recursos provenientes da APSUS Investimento - Resolução SESA/PR nº 967/2017.

Capanema, 30 de novembro de 2017

Silvia Carneiro de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Aimiré, 661 - Centro - 85760-000  
Fone 46-3552-1431 - Fax 46-3552-1088  
saude@capanema.pr.gov.br



**Jornal NOVO tempo**®



Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2017 | Edição 1326  
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR  
www.jornalnovotempo.com.br

## Deputados e Chefe da Casa Civil anunciam recursos do Governo do Estado para Santa Izabel do Oeste

Pág. 08-09



Em um mês, propriedade rural de Salgado Filho ficou oito dias sem energia elétrica

Pág. 02

Dupla Zé Neto & Cristiano é a nova atração musical da Expobel 2018

Pág. 03

Conhecidos os vencedores do FEMUSP em Santa Izabel do Oeste

Pág. 15

## Cléber decreta intervenção no Hospital São Francisco

Pág. 07



Com gol no último minuto, Coritiba é rebaixado para a Série B do Brasileirão

Pág. 15

Fazer juntos para ter crédito com taxas justas.

**Sicredi**

Venha fazer junto com a primeira instituição financeira cooperativa do Brasil.

1994-2017. Todos os direitos reservados. Sicredi é uma marca registrada. Sicredi é uma instituição financeira cooperativa. Sicredi é uma instituição financeira cooperativa. Sicredi é uma instituição financeira cooperativa.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
LOC SÃO LUIZ - S/N - BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato no 476/2017 referente  
ao Projeto Presencial no 136/2017

NATURZA DO ENVIÓ - NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGUROADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Cislaine Eduarcho

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/12/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

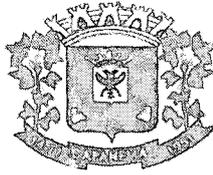
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

105011597

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Milene Alves Ferreira Perka  
Gerente  
Mat: 8.567.179-7  
Nova Esp. do Sudoeste - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



1167145

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**CONTRATO Nº 476/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017**

Aos trinta dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÊ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 136/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, sediada na LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, portador do RG nº 108427728e do CPF nº 057.848.769-10.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

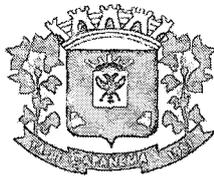
2.1. Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A CONTRATADA prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

2.5. O serviços deverá ser prestado conforme item 6 do Projeto Básico



## Município de Capanema - PR

### 3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	SABIA ECOLOGICO	ÊS	2,00	5.453,70	65.444,40

### 4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V - Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

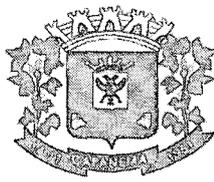
VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referência (Descrição Detalhada dos Softwares);



## Município de Capanema - PR

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá atender às chamadas de manutenção no Sistema via Software imediatamente em horário comercial

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **65.444,40(Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**.

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/12/2017 e encerramento em 14/12/2018.

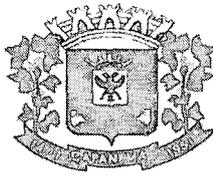
### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



## Município de Capanema - PR

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{EM}{VP} = I \times N \times$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

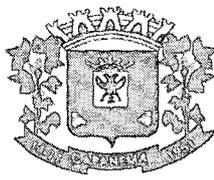
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



## Município de Capanema - PR

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e serviços fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.**

9.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

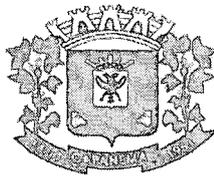
9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES						
E	C	Funcional	Fo	Natureza da	Grupo	
xercíci	onta da	programática	nte de	despesa	da fonte	
o da	despes		recurso			
despes	a					
a						
2	17	09.001.10.301.1001.	00	3.3.90.39.0	Do	
017	60	2081	0	0.00	Exercício	
2	17	09.001.10.301.1001.	30	3.3.90.39.0	Do	
017	70	2081	3	0.00	Exercício	



## Município de Capanema - PR

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

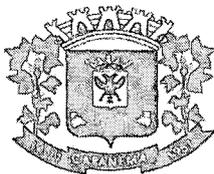
14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5. Devolução da garantia;

14.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do



## Município de Capanema - PR

Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**15.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) "Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) "Prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "Prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

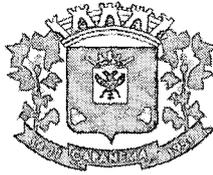
**e) "Prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**15.1.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de



152

## Município de Capanema - PR

1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

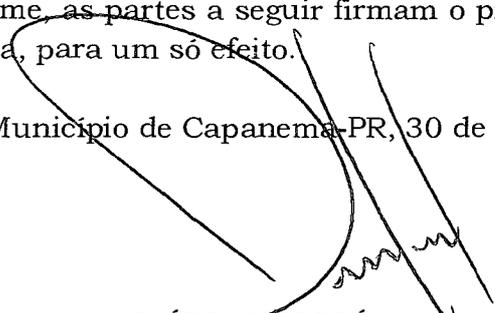
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 30 de novembro de 2017.

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
SABIA ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ 07.151.298/0001-50  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
Representante Legal  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO  
EIRELI  
CONTRATADA



000193

**Município de Capanema - PR****NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Notifico o Sr. Jonas Welter do vencimento do contrato abaixo relacionado. Caso haja interesse em fazer aditivo favor encaminhar a solicitação num prazo máximo de 10 dias corridos.

<b>MODALIDADE Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PODE ADITIVAR/NOVO PROCESSO</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	<b>14/12/2018</b>	PODE SER ADITIVADO FAZER A SOLICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E 04/2017	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>18/12/2018</b>	PODE SER ADITIVADO FAZER A SOLICITAÇÃO

Capanema, 06 de novembro de 2018

Roselia Kriger Becker Págni  
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000154

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde

Ofício nº. 266/2018

Capanema-Pr, 08 de novembro de 2018.

À Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Senhora Presidente:

Sirvo-me do presente expediente para comunicar o interesse desta Secretaria Municipal em aditivar por um período de 12 (doze) meses, sem aditivo de valor, a vigência e execução do Contrato n.º 476/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 136/2017, que tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, firmado entre o Município de Capanema-PR por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Capanema-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 09.157.931/0001-72 e a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, sediada na localidade de São Luiz, S/N - CEP: 85635000 - Bairro: Zona Rural, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.151.208/0001-50.

Justifico acerca da necessidade de aditivar o contrato supramencionado, sendo com o intuito de manter ininterruptamente os serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final dos resíduos infectantes dos grupos "A" "B" E "E" gerados nas Unidades de Saúde do Município, em atendimento à **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N.º 306, de 7 de dezembro de 2004.**

Sendo o que tinha para informar a Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

Processo: **2973/2018**

Data: 08/11/2018 Hora: 10:01

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**Requerente:  
**JONAS WELTER**



0001

## Município de Capanema - PR

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2017, Contrato Administrativo nº 476/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência e valor.

Capanema, 08 de novembro de 2018

  
Roseliã Kriger Beckêr Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000159

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 350/2018**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise a Solicitação de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 476/2017. Pregão Presencial nº 136/2017.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRETENSÃO DE ADITIVO EM 12 MESES. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 2 MESES PARA EVITAR INTERRUPÇÃO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B", E "E" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARECER FAVORÁVEL PELA ADITIVAÇÃO DO CONTRATO POR 2 MESES CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Protocolo nº 3.100/2018, acostado a fl. 154, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual manifesta interesse na prorrogação da vigência, execução e o valor do contrato nº 476/2017, mantendo a continuidade do serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

Por força do despacho de fl. 154, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria



000157

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)



000158

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando o Contrato Administrativo nº 476/2017, acostado as fls. 145/152, nota-se que a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. foi contratada através do presente certame licitatório para prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem e destinação final dos resíduos infectantes dos grupos “A”, “B” e “E” para a Secretaria de Saúde do Município de Capanema/Pr, pelo prazo de 12 meses, pelo valor total de R\$ 65.444,40.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/12/2017. Portanto, a vigência do contrato compreendia o período de 15/12/2017 a 14/12/2018.

Analisando o Protocolo nº 3.100/2018 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que além de se tratar de serviço de natureza continuada, há interesse na continuidade da prestação de serviços pela empresa contratada.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, considerando o teor da planilha orçamentária da proposta vencedora de fl. 90, bem como considerando o dever de fiscalização dos contratos administrativos para evitar responsabilidade subsidiária trabalhista do Município Contratante entre outras esferas de responsabilidade, se faz necessário que a empresa Contratada, seja intimada, para que no prazo de 3 (três) dias, acoste aos autos cópia dos contracheques e recibos de pagamentos de vale alimentação, do período de 15/12/2017 a 30/11/2018, referente aos empregados utilizados na prestação de serviços objeto do contrato nº 476/2017, bem como cópia das guias de pagamento do FGTS e INSS, das competências de dezembro de 2017 a novembro de 2018.



000150

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

Ante a imprescindibilidade dos serviços contratados, a PGM entende pertinente a prorrogação contratual, neste momento, apenas pelo prazo de 2 (dois) meses, para o fim de garantir a vigência contratual, e consequentemente a continuidade dos serviços públicos.

Recomenda-se que neste prazo aditivado de 2 (dois) meses, a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo, seja intimada para apresentação e comprovação dos documentos descritos acima.

Ademais, observa-se que a prorrogação contratual, deve observar o indexador eleito (INPC/IBGE), conforme consta da Cláusula 11.2 do Contrato Administrativo em análise.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 2 (dois) meses, **desde que sejam providenciados:**

a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

b) seja aplicado indexador previsto na Cláusula 11.2 do Contrato Administrativo 476/2017 para reajuste do valor contratado originalmente;



000100

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**c)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

**d)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**e)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

NÃO OBSTANTE, A PGM requer seja intimada a empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda., para que no prazo de 3 (três) dias, acoste aos autos cópia dos contracheques e recibos de pagamentos de vale alimentação, do período de 15/12/2017 a 30/11/2018, referente aos empregados utilizados na prestação de serviços objeto do contrato nº 476/2017, bem como cópia das guias de pagamento do FGTS e INSS, das competências de dezembro de 2017 a novembro de 2018.

É o parecer.

Capanema, de 10 de dezembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



008161

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 136/2017, Contrato Administrativo 476/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.** Acato o Parecer Jurídico nº 350/2018 em sua íntegra. Solicito ao setor de licitações para que tome as providências necessárias para elaboração do Termo Aditivo de Prazo conforme emanado na Peça Técnica Jurídica.

Capanema, 10 de dezembro de 2018



**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



000162

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2018, Contrato Administrativo nº 476/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. **Notifico** a referida Empresa para que no prazo de 03 (três) dias corridos, apresente cópia dos contracheques e recibos de pagamentos de vale alimentação, do período de 15/12/2017 a 30/11/2018, referente aos empregados utilizados na prestação dos serviços objeto deste Contrato N° 476/2017, bem como cópia das guias de pagamento do FGTS e INSS, das competências de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018. Segue anexo o Parecer Jurídico para maiores esclarecimentos.

Capanema, 10 de dezembro de 2018

Maicon Douglas de C. Coito  
**Setor de Licitações**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 18:56  
**Para:** 'assessoria 50'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO  
**Anexos:** PARECER JURÍDICO 350-2018.pdf; NOTIFICAÇÃO.pdf

BOA TARDE!

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 136/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO 476/2017, SEGUE EM ANEXO O **PARECER JURÍDICO** A RESPEITO DO ADITIVO DE PRAZO E A **NOTIFICAÇÃO** PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA SEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO!

**POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!**

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



00164

## Município de Capanema - PR

### MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, CPF: 057.848.769-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 136/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 30/11/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 136/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 350/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 476/2017 para mais 2(dois) meses corridos a partir da data de término do contrato, sendo aplicado o índice INPC ficando o mesmo aditivado seu valor em R\$ 11.344,16 (Onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unid. Med.	Quantidade	Valor Mensal	INPC	Valor Mensal após aplicação do Índice
01	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	MÊS	02	5.453,70	218,38	5.672,08

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de dezembro de 2018

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
*Representante Legal*  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO**  
**EIRELI**  
*Contratada*

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

000165

Atualização de R\$5.453,70 de 30-Novembro-2017 e 30-Novembro-2018 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . . , com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$5.453,70  
Valor atualizado pelo índice: R\$5.672,08  
Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$5.672,08

#### Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . . entre 30-Novembro-2017 e 30-Novembro-2018

Em percentual: 4,0043%  
Em fator de multiplicação: 1,040043

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%;  
Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%;  
Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%.

#### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$5.453,70 \* 1,0400  
Valor atualizado (VA) = R\$5.672,08

#### Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
Valor total com juros = VA + VJ = R\$5.672,08

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$   
períodos = 1/30 (prop. Novembro-2017) + 11 (de Dezembro-2017 a Outubro-2018) + 29/30 (prop. Novembro-2018) = 12  
Juros =  $((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000 \%$



## Município de Capanema - PR

000166

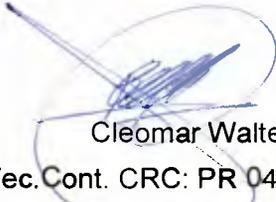
**A Senhora  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Presidente da comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2017, Contrato Administrativo 476/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2018	2178	09.001.10.301.1001.2336	495	33.90.39.00.00	Do Exercício.

Capanema, 11 de dezembro de 2018

  
Cleomar Walter  
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2  
CPF 723.903.959-53

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

008167

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.208/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 3546-1212</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2018 às 18:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

009168

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2018 a 31/12/2018

**Certificação Número:** 2018120203515889904463

Informação obtida em 10/12/2018, às 18:28:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

00169

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019201605-43**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000170

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
**CNPJ: 07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:13 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **D1FB.D282.AD7F.1FDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000171

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão n°: 164185383/2018

Expedição: 10/12/2018, às 18:31:16

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2018 / 193  
EMITIDA EM 06/10/2018

000172

Cadastro 131-C  
Requerente A MESMA  
Proprietário SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO RIRELI  
CPF / CNPJ 07.151.308/0001-50  
Endereço LINHA SÃO LUIS N.º 0  
Bairro ZONA RURAL  
Cidade NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alameda 908/005

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em fôrma de que eu, **EVERSON DA SILVA** passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou anotações, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia de mesma não terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 06 de Outubro de 2018

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
EVERSON DA SILVA

090173

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Ailton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº

07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, CPF: 057.848.769-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 136/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/11/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 136/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 350/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 476/2017 para mais 2(dois)meses corridos a partir da data de término do contrato, sendo aplicado o índice INPC ficando o mesmo aditivado seu valor em R\$ 11.344,16 (Onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unid. Med.	Quantidade	Valor Mensal	INPC	Valor Mensal após aplicação do índice
01		COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	MÊS	02	5.453,70	218,38	5.672,08

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG Representante Legal SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI Contratada
-------------------------------------	--

**6.º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** a Ata de Registro de Preços nº 195/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do RG nº 3.945.417-3, e CPF nº 545.921.519-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 47/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 47, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, fica suprimido o valor dos itens Itens 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP,  
cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.12.12 18:02:32 -02'00'



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



000175

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI INCRITA NO CNPJ: 07.151.208/0001-50 VEM ATAZES DE ESTE FORNECER OS DOCUMENTO SOLICITADOS:

OS SERVIÇOS DO CONTRATO 476/2018 COM OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS (A) (B) (E) DO MUNICIO DE CAPANEMA .

OS SERVIÇOS SÃO EXECUTADOS PELO MOTORISTA NEUCIMAR MARTISNS.

Nova esperança do sudoeste 14 de dezembro de 2018

.....  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI  
07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ 07.151.208/0001-50  
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Processo: **3272/2018**

Data: 14/12/2018 Hora: 04:21

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE

3030-9500

988-667-079

ART. 2

JACEQUAI

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019

050176

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000008/2018  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/01/2018  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR058109/2017  
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.024723/2017-66  
DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR, CNPJ n. 81.455.248/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA;

SIND DOS TRAB E CONDUCT EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA, CNPJ n. 80.891.708/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HAILTON GONCALVES;

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA, CNPJ n. 80.060.635/0001-13, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LOURENCO JOHANN;

SINDICATO DOS TRAB. EMPREGADOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS MEDIANTE UTILIZACAO DE MOTOCLICLETAS DE MARINGA E REGIAO NOROESTE DO PARANA, CNPJ n. 11.799.611/0001-68, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MAURO AFONSO GARCIA;

SINDICATO DOS TRAB. CONDUTORES DE VEICULOS MOTONETAS, MOTOCICLETAS E SIMILARES DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA, CNPJ n. 02.914.270/0001-33, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGENOR DA SILVA PEREIRA;

SINDICATO C V R T E T C P U M C L I I T CAMPO MOURAO PR, CNPJ n. 84.782.846/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE CASCAVEL PR, CNPJ n. 77.841.682/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO JOSE MARCON;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, CNPJ n. 78.687.431/0001-65, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALCIR ANTONIO GANASSINI;

SIND DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE FRANC BELTRAO, CNPJ n. 78.686.888/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSIEL TADEU TELES;

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSPORTE RODOV DE GUARAPUAVA, CNPJ n. 80.620.206/0001-53, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO;

SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA, CNPJ n. 78.636.222/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA, CNPJ n. 79.147.450/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RONALDO JOSE DA SILVA;

SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA, CNPJ n. 80.295.199/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSIEL VEIGA;

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB. TRANSP. ROD.

0177

PBCO, CNPJ n. 80.869.894/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ENIO ANTONIO DA LUZ;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS EM GERAL E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.251.929/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DAMAZO DE OLIVEIRA;

SIND DOS TRAB COND DE VEIC DO TIPO MOT, MOT, BICICL E TRIC MOTORES DA REG NORTE DO PARANA, CNPJ n. 10.612.279/0001-18, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO ROBERTO ROZZI;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMAGO BORBA - SINCONVERT, CNPJ n. 81.393.142/0001-68, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). OLIMPIO MAINARDES FILHO;

SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO, CNPJ n. 80.878.085/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ADAO TURMINA;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.602.366/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MOACIR RIBAS CZECK;

E

FEDERACAO DO COMERCIO DO PARANA, CNPJ n. 02.818.811/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DARCI PIANA;

SINDICATO DO COM ATAC DE DROGAS E MEDIC NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 76.683.002/0001-94, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO BAREA;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DO PARANA, CNPJ n. 76.687.615/0001-08, neste ato representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). LUCIANO CAMILOTTI;

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADONAI AIRES DE ARRUDA;

SIND DOS PERMISSIONARIOS EM CENTRAIS ABAST ALIM EST PR, CNPJ n. 01.059.235/0001-11, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO SALESBRAM;

SINDICATO DOS ARMAZENS GERAIS NO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 75.086.637/0001-41, neste ato representado(a) por seu Membro da Junta Governativa, Sr(a). ROSANGELA CANISSO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários do 2º Grupo de Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos da CNTTT**, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT, e representando também todos os motoristas em geral, inclusive como

categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, inclusive como categoria profissional diferenciada, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do art. 143 do CBT, motoristas vendedores e/ou entregadores praticistas, motociclistas, manobristas, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras e condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas, assim como representando os empregados nas empresas dos setores a seguir especificados: "Empresas de Transportes Rodoviários das categorias econômicas de Transportes Rodoviários de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional) em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os empregados nas empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares), condutores de trator de roda, trator de esteira, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do art. 144 do CBT, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte, empregados condutores de veículos, motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores de: "Indústrias da Alimentação, Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extrativas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas, Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmicas de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico". "Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde". "Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade". Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada". "Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos", definidos na forma do quadro anexo do Artigo 577 da CLT". E os empregados condutores de veículos e motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores a seguir: "Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Produção Extrativa Rural", definidos na forma do Artigo 1º das Portarias nºs 71 e 394 do MTPS". Cooperativas em Geral, "grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos", "Serviços Públicos", "Empresas de Economia mista de serviços públicos e seus concessionários e de outros ramos da economia; empresas públicas de administração direta e indireta cujos empregados sejam regidos pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho, com abrangência territorial em Abatiá/PR, Adrianópolis/PR, Agudos Do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Altamira Do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Alvorada Do Sul/PR, Amaporã/PR, Ampère/PR, Anahy/PR, Andirá/PR, Ângulo/PR, Antonina/PR, Antônio Olinto/PR, Apucarana/PR, Arapongas/PR, Arapotí/PR, Arapuã/PR, Araruna/PR, Araucária/PR, Ariranha Do Ivai/PR, Assai/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Balsa Nova/PR, Bandeirantes/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barra Do Jacaré/PR, Barracão/PR, Bela Vista Da Caroba/PR, Bela Vista Do Paraíso/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança Do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura De São Roque/PR, Boa Vista Da Aparecida/PR, Bocaiúva Do Sul/PR, Bom Jesus Do Sul/PR, Bom Sucesso Do Sul/PR, Bom Sucesso/PR, Borrazópolis/PR, Braganey/PR, Brasilândia Do Sul/PR, Cafeara/PR, Cafelândia/PR, Cafezal Do Sul/PR, Califórnia/PR, Cambará/PR, Cambé/PR, Cambira/PR, Campina Da Lagoa/PR, Campina Do Simão/PR, Campina Grande Do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo Do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Campo Mourão/PR, Cândido De Abreu/PR, Cândói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carambei/PR, Carlópolis/PR, Cascavel/PR, Castro/PR, Catanduvas/PR, Centenário Do Sul/PR, Cerro Azul/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR,

Colombo/PR, Colorado/PR, Congonhinhas/PR, Conselheiro Mairinck/PR, Contenda/PR, Corbélia/PR, Cornélio Procópio/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbataí Do Sul/PR, Cruz Machado/PR, Cruzeiro Do Iguaçu/PR, Cruzeiro Do Oeste/PR, Cruzeiro Do Sul/PR, Cruzmaltina/PR, Curitiba/PR, Curiúva/PR, Diamante Do Norte/PR, Diamante Do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Doutor Ulysses/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios Do Oeste/PR, Esperança Nova/PR, Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Farol/PR, Faxinal/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Fênix/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Figueira/PR, Flor Da Serra Do Sul/PR, Florai/PR, Floresta/PR, Florestópolis/PR, Flórida/PR, Formosa Do Oeste/PR, Foz Do Iguaçu/PR, Foz Do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Godoy Moreira/PR, Goioerê/PR, Goioxim/PR, Grandes Rios/PR, Guaira/PR, Guairaçá/PR, Guamiranga/PR, Guapirama/PR, Guaporema/PR, Guaraci/PR, Guaraniaçu/PR, Guarapuava/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Honório Serpa/PR, Ibaiti/PR, Ibema/PR, Ibiporã/PR, Icaraima/PR, Iguaçu/PR, Iguatu/PR, Imbaú/PR, Imbituva/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Ipiranga/PR, Iporã/PR, Iracema Do Oeste/PR, Irati/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambaracá/PR, Itambé/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Itaperuçu/PR, Itaúna Do Sul/PR, Ivaí/PR, Ivaiporã/PR, Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Jaboti/PR, Jacarezinho/PR, Jaguapitã/PR, Jaguariaíva/PR, Jandaia Do Sul/PR, Janiópolis/PR, Japira/PR, Japurá/PR, Jardim Alegre/PR, Jardim Olinda/PR, Jataizinho/PR, Jesuítas/PR, Joaquim Távora/PR, Jundiá Do Sul/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Kaloré/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Laranjeiras Do Sul/PR, Leopólis/PR, Lidianópolis/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Londrina/PR, Luiziana/PR, Lunardelli/PR, Lupionópolis/PR, Mallet/PR, Mamborê/PR, Mandaguacu/PR, Mandaguari/PR, Mandirituba/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Manoel Ribas/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Marialva/PR, Marilândia Do Sul/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Maringá/PR, Mariópolis/PR, Maripá/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Marumbi/PR, Matelândia/PR, Matinhos/PR, Mato Rico/PR, Mauá Da Serra/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Miraselva/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Morretes/PR, Munhoz De Melo/PR, Nossa Senhora Das Graças/PR, Nova Aliança Do Ivaí/PR, Nova América Da Colina/PR, Nova Aurora/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança Do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Fátima/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata Do Iguaçu/PR, Nova Santa Bárbara/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Novo Itacolomi/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde Do Oeste/PR, Paiçandu/PR, Palmas/PR, Palmeira/PR, Palmital/PR, Palotina/PR, Paraíso Do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranaguá/PR, Paranapoema/PR, Paranavaí/PR, Pato Bragado/PR, Pato Branco/PR, Paula Freitas/PR, Paulo Frontin/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola D'Oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Pinhal De São Bento/PR, Pinhalão/PR, Pinhão/PR, Pirai Do Sul/PR, Piraquara/PR, Pitanga/PR, Pitangueiras/PR, Planaltina Do Paraná/PR, Planalto/PR, Ponta Grossa/PR, Pontal Do Paraná/PR, Porecatu/PR, Porto Amazonas/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Porto Vitória/PR, Prado Ferreira/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Primeiro De Maio/PR, Prudentópolis/PR, Quarto Centenário/PR, Quatiguá/PR, Quatro Barras/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas Do Iguaçu/PR, Querência Do Norte/PR, Quinta Do Sol/PR, Quitandinha/PR, Ramilândia/PR, Rancho Alegre D'Oeste/PR, Rancho Alegre/PR, Realeza/PR, Rebouças/PR, Renascença/PR, Reserva Do Iguaçu/PR, Reserva/PR, Ribeirão Claro/PR, Ribeirão Do Pinhal/PR, Rio Azul/PR, Rio Bom/PR, Rio Bonito Do Iguaçu/PR, Rio Branco Do Ivaí/PR, Rio Branco Do Sul/PR, Rio Negro/PR, Rolândia/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Rosário Do Ivaí/PR, Sabáudia/PR, Salgado Filho/PR, Salto Do Itararé/PR, Salto Do Lontra/PR, Santa Amélia/PR, Santa Cecília Do Pavão/PR, Santa Cruz De Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel Do Ivaí/PR, Santa Izabel Do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria Do Oeste/PR, Santa Mariana/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza Do Oeste/PR, Santa Terezinha De Itaipu/PR, Santana Do Itararé/PR, Santo Antônio Da Platina/PR, Santo Antônio Do Caiuá/PR, Santo Antônio Do Paraíso/PR, Santo Antônio Do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos Do Ivaí/PR, São Jerônimo Da Serra/PR, São João Do Caiuá/PR, São João Do Ivaí/PR, São João Do Triunfo/PR, São João/PR, São Jorge Do Ivaí/PR, São Jorge Do Patrocínio/PR, São Jorge D'Oeste/PR, São José Da Boa Vista/PR, São José Das Palmeiras/PR, São José Dos Pinhais/PR, São Manoel Do Paraná/PR, São Mateus Do Sul/PR, São Miguel Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Ivaí/PR, São Pedro Do Paraná/PR, São Sebastião Da Amoreira/PR, São Tomé/PR, Sapopema/PR, Sarandi/PR, Saudade Do Iguaçu/PR, Sengés/PR, Serranópolis Do Iguaçu/PR, Sertaneja/PR, Sertanópolis/PR, Siqueira Campos/PR, Sulina/PR, Tamarana/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Teixeira Soares/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Terra Roxa/PR, Tibagi/PR, Tijucas Do Sul/PR, Toledo/PR, Tomazina/PR, Três Barras Do Paraná/PR, Tunas Do Paraná/PR, Tuneiras Do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Ubiratã/PR, Umuarama/PR, União Da Vitória/PR, Uniflor/PR, Uraí/PR, Ventania/PR, Vera

**Salários, Reajustes e Pagamento**

**Piso Salarial**

**CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/08/2017 a 31/07/2018**

Assegura-se a partir de 1º Agosto de 2017, os seguintes pisos salariais:

- a) - Para Motoristas de "**Rodotrem e Bitrem**", **R\$ 2.111,00.**
- b) - Para Motoristas de "**Carreta, Semi Reboques e Ônibus**", **R\$ 2.080,00.**
- c) - Para Motoristas de caminhões "**Truck**" e **Microonibus**, **R\$ 1.788,00.**
- d) - Para Motoristas de caminhões de grande porte como "**Toco**", **R\$ 1.639,00.**
- e) - Para Motoristas de "**veículos leves**" (como Kombi, semelhantes e operadores de empilhadeira, Operadores de Empilhadeiras, Tratoristas, Roçadeiras e Operadores de Varredeiras Motorizadas para limpeza pública) e caminhões (como MB/680 e semelhantes), **R\$ 1.502,00.**
- f) - Para "**Motociclistas**" **R\$ 1.280,00**
- g) - Para "**Ajudantes de motoristas**" **R\$ 1.269,40**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As diferenças salariais causadas pelo atraso nas negociações da presente Convenção Coletiva de Trabalho poderão ser pagas juntamente com o salário do mês subsequente ao do registro deste instrumento coletivo, com os valores já reajustados e sem outros ônus.

**Reajustes/Correções Salariais**

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL E PRODUTIVIDADE**

Convenciona-se que as empresas representadas pelas Entidades Sindicais Patronais do Comércio Atacadistas abrangidas por esta convenção, adotarão os mesmos percentuais de reajustes salariais e Taxa de produtividade ou outros benefícios desta ordem que for determinado pela legislação em vigor nas respectivas datas-bases e condições estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho entre as Entidades Sindicais Patronais convenientes e a correspondente dos trabalhadores da categoria preponderante.

**Descontos Salariais****CLÁUSULA QUINTA - DESCONTO EM FOLHA**

Para os efeitos do artigo 462 da CLT, a empresa poderá descontar da remuneração mensal do empregado, quando expressamente autorizadas pelo mesmo, e desde que não excedam 30% (trinta por cento) da remuneração mensal, as parcelas relativas à empréstimos dos convênios MTB/CEF e SINDICATOS PROFISSIONAIS, bem como planos de assistência médica e/ou odontológica, convênio com farmácia, óticas, supermercados e congêneres, dentre outros, mensalidades de seguros de vida, além de empréstimos pessoais, em caráter excepcional, para atender emergência, feitos pelos sindicatos profissionais convenientes. Uma vez autorizado o desconto, individualmente ou coletivamente, não mais poderá o empregado pleitear a devolução do mesmo. Outrossim, em todas estas hipóteses o empregado poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização, desde que seus débitos estejam liquidados com o sindicato, a partir de quando, então, o desconto deixará de ser procedido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O repasse das importâncias descontadas, devidas aos sindicatos profissionais, será efetuado até o 5º dia útil após o desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DESCONTOS DECORRENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO INERENTES À PROFISSÃO**

A empresa deverá comunicar a ocorrência de multa de trânsito praticada pelo empregado, apresentando a este cópia de auto de infração, desde que decorrente do exercício de sua atividade. Neste caso, o empregado poderá solicitar e providenciar o recurso administrativo cabível, devendo a empresa, querendo o empregado, fazê-lo. Enquanto estiver sub-judice, se não comprovado o dolo ou culpa evidente, não poderá a empresa efetuar quaisquer descontos a este título, ressalvada a hipótese de rescisão contratual ou quando o empregado não apresentar justificativa sustentável para a defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se os descontos acima forem efetuados em folha de pagamento, poderão sê-lo, de uma única vez ou parcelados, neste último caso, serão corrigidos. Recomenda-se que esta circunstancia seja inserida no contrato de trabalho conforme § 1º do Art. 462 da CLT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de ocorrência de multa de trânsito aplicada em veículo conduzido pelo empregado, a empresa poderá providenciar a apresentação do condutor veículo, remetendo à autoridade de trânsito o respectivo auto de apresentação devidamente firmado, acompanhado dos documentos pessoais do condutor do veículo, para os efeitos legais previstos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

**Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo****CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO**

As empresas fornecerão comprovante de pagamento, especificando as verbas pagas, descontos efetuados e recolhimento do FGTS.

990182

## Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

### Adicional de Hora-Extra

#### CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

As horas extras serão pagas, com os adicionais previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria preponderante.

#### Auxílio Alimentação

#### CLÁUSULA NONA - ALIMENTAÇÃO E ESTADIA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/08/2017 a 31/07/2018

Os empregados serão reembolsados, quando em viagem a serviço fora do município sede das empresas e que implique em necessidade de refeições e pernoites, das despesas devidas com alimentação e estadia, em níveis adequados, ajustados com as empresas, não podendo em hipótese nenhuma ser inferior ao aqui ajustado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aos empregados, quando em viagem a serviço das empresas, fora do seu domicílio sede, fica assegurada a percepção de alimentação e estadia paga pelas empresas, nos seguintes valores: **R\$ 20,00, (vinte reais)** para almoço; **R\$ 20,00 (vinte reais)** para jantar; **R\$ 9,00, (nove reais)**, para café; **R\$ 9,00, (nove reais)**, para pernoite/banho, totalizando **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)** de despesas diárias comprovadas por documentos fiscais, sem natureza salarial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As empresas que mantiverem convênios com Restaurantes e Dormitórios para o atendimento das obrigações da cláusula 08 e parágrafos primeiro ficam desobrigadas do reembolso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As despesas referidas na cláusula 08 e parágrafos primeiro e parágrafo segundo não terão natureza salarial.

#### Seguro de Vida

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGURO DE VIDA

As empresas que não possuam seguro de vida em grupo poderão aderir no seguro mantido pelo sindicato profissional, mediante o pagamento equivalente a 3,5% (três e meio por cento), do salário base por empregado abrangido por esta convenção, ao Sindicato Profissional, que se obriga a manter apólice coletiva de seguro, em favor de seus representados.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a empresa não possua seguro de vida em grupo para seus empregados, nem venham a aderir ao seguro mantido pelo sindicato profissional, ficarão responsáveis, em caso de acidente

que ocasione a morte do empregado abrangido por este instrumento, ou morte natural, em serviço, pelas despesas de traslado e funeral do mesmo. Optando pelo seguro mantido pelo sindicato profissional, a empresa fornecerá os dados do empregado (nome completo, data de nascimento, RG, CPF), ao sindicato profissional, necessários à contratação do seguro por este mantido.

**Parágrafo Segundo:** O Seguro de vida será de conformidade com a Lei 13.103/2015, devendo destinar a cobertura por morte acidental, morte natural, invalidez permanente e parcial e dos riscos pessoais inerentes as suas atividades no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria.

**Parágrafo Terceiro:** A vigência do seguro de vida aderido no sindicato será contada a partir de 30 (trinta) dias após a comunicação e recolhimento por parte da empresa ao sindicato profissional, ocorrendo o evento dentro do período de carência de 30 (trinta) dias, não caberá qualquer responsabilidade ao sindicato profissional.

**Parágrafo Quarto:** O seguro de vida feito diretamente pelas empresas, não poderão sofrer descontos no salário dos empregados, e deverá obedecer ao valor mínimo previsto na Lei 13.103/2015 que regulamentou a profissão de motorista.

**Parágrafo Quinto:** Não aplica-se o caput da presente cláusula de SEGURO DE VIDA EM GRUPO para as entidades sindicais, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - SITRO e o Sindicatos dos Trabalhadores em Transportes rodoviários de Cascavel - SITROVEL, pois as mesmas não possuem apólice de seguro de vida em grupo para seus representados, ficando as empresas representadas pelo sindicato patronal responsáveis pelo devido cumprimento do referido seguro de vida aos trabalhadores representado pelos dois sindicatos profissionais, conforme LEI 13.103/2015 e caput desta cláusula.

## **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

### **Normas para Admissão/Contratação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EMPREGADOS NOVOS ADMITIDOS**

Ao empregado admitido para a função de outro empregado dispensado, sem justa causa, será garantido aquele salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais (Instrução no 4 do TST, item XXIII).

#### **Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL**

As empresas anotarão na CTPS a função efetivamente exercida pelo empregado observada a classificação brasileira de ocupação (CBO).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÕES CONTRATUAIS**

Nas rescisões contratuais aplicar-se-á o artigo 477 da CLT. Na hipótese de não ser efetuado o

mencionado pagamento, nos termos estipulados, motivado pela ausência do empregado, a empresa fará comunicação por escrito ao Sindicato dos Trabalhadores, que terá 05 (cinco) dias para a sua manifestação. Persistindo a ausência, ficará a empresa dispensada de qualquer sanção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DO MOTIVO DE DISPENSA**

No caso de despedida por justa causa, as empresas comunicarão por escrito aos empregados o motivo da dispensa.

#### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

##### **Compensação de Jornada**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

Para as empresas e empregados que optarem pelo regime de compensação de jornada de trabalho, o horário será o seguinte:

- a) Extinção completa do trabalho aos sábados: As horas de trabalho correspondentes aos sábados serão compensadas no decurso da semana de segunda a sexta-feira, com acréscimo de até no máximo, duas horas diárias, de maneira que nesses dias se completem as quarenta e quatro horas semanais, respeitados os intervalos de Lei;
- b) Extinção parcial do trabalho aos sábados: as horas correspondentes à redução do trabalho aos sábados, serão da mesma forma compensadas pela prorrogação da jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, observadas as condições básicas referidas no item anterior;
- c) Competirá a cada empresa, de comum acordo com seus empregados, fixar jornada de trabalho, para efeito de compensação objetivando a extinção total ou parcial do expediente aos sábados, dentro das normas aqui estabelecidas.

Com a manifestação de comum acordo antes referido, tem-se cumpridas as exigências legais, sem outra formalidade.

#### **Férias e Licenças**

##### **Outras disposições sobre férias e licenças**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FÉRIAS PROPORCIONAIS**

Ao empregado com menos de um ano de empresa, e que rescinda seu contrato laboral, será devido o pagamento das férias proporcionais, desde que o mesmo tenha mais de seis meses de trabalho na empresa, ficando assegurado também o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal na concessão das férias ou na rescisão contratual.

## Saúde e Segurança do Trabalhador

### Equipamentos de Segurança

00185

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RÁDIO AMADOR

Facultam-se as empresas, visando a segurança do trânsito, e na preservação de vidas humanas, a instalação de rádio PX ou sistemas de rastreamento em seus veículos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - UNIFORMES E MATERIAL PARA TRABALHO

Quando for obrigatório o uso de uniforme e equipamentos para o trabalho, as empresas fornecerão gratuitamente, vedado qualquer desconto a esse título.

#### Aceitação de Atestados Médicos

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos expedidos pelos profissionais dos Sindicatos dos Trabalhadores, tendo em vista convênio firmado com o INSS e na hipótese das empresas disporem de serviços médicos e odontológicos próprios, suas validades dependerão do visto de seus profissionais.

#### Relações Sindicais

#### Contribuições Sindicais

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembléia geral extraordinária da entidade profissional realizada no mês de novembro de 2016, contribuirão mensalmente com a título de Contribuição Assistencial, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, Artigo 513 da CLT, "e impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias", a cobrança de contribuição assistencial é imposta aos empregados indistintamente em favor do sindicato, prevista em Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho, estando os não sindicalizados compelidos a satisfazer a mencionada contribuição, ficando as empresas obrigadas ao desconto de 1% (um por cento), conforme aprovado em assembléia geral da categoria *profissional, do salário básico de cada trabalhador, mensalmente*, recolhendo o total descontado em conta bancária do sindicato profissional, através de guia por este fornecida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que as entidades garantirão o direito de oposição dos

trabalhadores não associados, em relação à cláusula convencional prevendo a imposição de descontos a título de contribuição assistencial ou similar nos seguintes termos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para tanto deverá o trabalhador apresentar diretamente no sindicato, carta escrita de próprio punho, no prazo de 10 dias antes do primeiro desconto, após o depósito do instrumento coletivo de trabalho na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, através do Sistema Mediador com a divulgação do referido instrumento pelo sindicato profissional. Havendo recusa do sindicato em receber a carta de oposição, essa poderá ser remetida pelo correio, com aviso de recebimento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo opção do empregado pela remessa por correio, a carta de oposição deverá ser identificada e assinada, postada em envelope individual e acompanhada de fotocópia de documento de identidade, com assinatura e dados para contato - telefone e/ou endereço, observando-se a validade da data da postagem;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso as entidades sindicais ora signatárias encontrem evidências ou mesmo fundados indícios de que o trabalhador foi induzido ou constrangido a se opor ao pagamento da contribuição assistencial por seu empregador ou entidade a ele relacionada, não decorrendo, assim, espontânea e livre manifestação de sua vontade, deverão as mesmas adotar as providências que reputarem devidas;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Multa pelo descumprimento do compromisso assumido perante o Ministério Público do Trabalho, as entidades ficam sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), devidamente atualizados, por carta de oposição devida e tempestivamente apresentada e não aceita, reversível a entidade beneficente, cadastrada no Programa de Responsabilidade Social desta PRT9;

**PARÁGRAFO SEXTO:** O compromisso assumido é passível de fiscalização pela Superintendência Regional do Trabalho e/ou por este Ministério Público do Trabalho;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O presente Termo Aditivo de Ajuste produz efeitos legais a partir da data de sua celebração e terá eficácia de título extrajudicial, conforme disposto no artigo 5º, § 6º da Lei 7347/85 e artigo 876 da CLT;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à presente cláusula.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES DO SITRO**

Os trabalhadores associados do sindicato e beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembleia geral extraordinária da entidade profissional, contribuirão com um valor mensal a título de Contribuição Assistencial, correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre a remuneração básica que será descontada em folha de pagamento e repassada pela empregadora no mês subsequente até o dia 15 de cada mês mensalmente, recolhendo o total descontado em conta bancária do sindicato profissional, através de guia por este fornecida.

**Parágrafo Único:** Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à cláusula.

#### **Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALIDAS**

As empresas em recuperação judicial e a massa falida, que continuarem a operar e as empresas que se encontrarem em dificuldades econômicas, poderão, previamente, negociar com o Sindicato dos Empregados, condições para pagamento dos salários, índices de correção salarial e haveres rescisórios.

#### **Disposições Gerais**

#### **Regras para a Negociação**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONCLUSÃO**

Assim posto, por justas e contratadas, as entidades sindicais firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho em 2 vias de igual teor para que surtam os efeitos legais.

#### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ABRANGÊNCIA E EXCLUSÕES**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrange os Motoristas (Condutores de Veículos Rodoviários), Motoristas (Entregadores Pracistas), Motoristas (Vendedores), Manobristas, Operadores de Empilhadeiras, Motociclistas e Ajudantes de Motoristas, categoria diferenciada que mantenham vínculo nas empresas do Comércio, representadas pelas entidades patronais, observada as respectivas bases territoriais.

**PARÁGRAFO ÚNICO - EXCLUSÕES:** Restam excluídos, expressamente, da abrangência do presente instrumento, os Motoristas (Condutores de Veículos Rodoviários), Motoristas (Entregadores Pracistas), Motoristas (Vendedores), Manobristas, Operadores de Empilhadeiras, Motociclistas e Ajudantes de Motoristas, categoria diferenciada, com vínculo nas empresas do comércio em geral

representado pelas entidades patronais, em que as empresas mantenham acordos coletivos próprios, com os sindicatos profissionais signatários do presente instrumento, hipótese em que prevalecerão os referidos acordos, excluídas expressamente as respectivas empresas e empregados da incidência da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONDIÇÕES DE TRABALHO PREVISTA NA CCT DA CATEGORIA PREPONDERANTE**

As condições de trabalho fixadas na Convenção Coletiva da categoria predominante nas empresas, firmadas pelas entidades patronais participantes da Convenção Coletiva de Trabalho e os Sindicatos representantes dos Empregados da categoria predominante correspondente, serão aplicadas aos Motoristas, no que aqui não for regulado ou não for conflitante com as disposições aqui adotadas, obrigando-se os Sindicatos Patronais a fornecerem cópias das mesmas e de seus Termos Aditivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão aplicadas aos motoristas antecipações, reajustes ou abonos espontaneamente concedidos por Acordos Coletivos ou Aditivos à Convenção Coletiva da Categoria predominante.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - APLICAÇÃO DA CCT**

A presente convenção coletiva de trabalho será aplicável exclusivamente nas empresas do comércio varejista representadas pelas entidades patronais sindicais signatárias.

#### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PENALIDADE**

Pela inobservância da presente Convenção será aplicada penalidade no valor de 10% (dez por cento) do salário normativo, que reverterá em favor do empregado prejudicado.

#### **Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO**

Os entendimentos com vistas à celebração de nova Convenção Coletiva para o próximo período (1º agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018) deverão ser iniciados com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do término desta Convenção.

#### **Outras Disposições**

000189

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FORO

As divergências serão dirimidas pelas partes, sendo que o foro competente para apreciar qualquer reclamação trabalhista oriunda da presente Convenção Coletiva de Trabalho será o da Vara do Trabalho ou do Juízo de Direito da localidade onde o empregado prestar seus serviços ao empregador.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - LOCAÇÃO DE MOTOS E USO DE IMAGEM

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/08/2017 a 31/07/2018**

O empregado, contratado sob o regime da CLT a partir de 1º de agosto de 2017, possuidor de motocicleta a qualquer título (proprietário, locatário, comodatário, etc.) a ser utilizada a serviço da empregadora na entrega de mercadorias e documentos, receberá a título de aluguel uma parcela mensal, não integrante da remuneração para nenhum efeito, o valor de **R\$ 345,00**, a ser pago até o dia 10 de cada mês. As partes reconhecem que os pagamentos concedidos pelas empresas aos condutores de motos e similares, tais como o pagamento de aluguel da moto e uso de imagem, não terá natureza salarial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Empregado e empregador reconhecem que o valor acima consignado para a locação da motocicleta não abrange a quilometragem rodada e a gasolina utilizada mensalmente na prestação do serviço para o empregador, o que deverá ser ajustado diretamente entre empregado e empregador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** USO DE IMAGEM – Empregado e empregador reconhecem que o uso de imagem nas motocicletas e similares, com a finalidade de divulgar o nome da empresa, não gera qualquer direito a vantagens ou indenizações aos condutores ou proprietários das motocicletas ou similares.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O direito ao recebimento dos valores constantes do caput desta cláusula, bem como o seu parágrafo primeiro só ocorrerá quando o empregado utilizar sua própria motocicleta, o equipamento que seja co-proprietário, ou por ele arrendado formalmente.

JOAO BATISTA DA SILVA  
Presidente

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR

HAILTON GONCALVES  
Presidente

SIND DOS TRAB E CONDU T EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA

000100

LOURENCO JOHANN  
Presidente  
SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA

MAURO AFONSO GARCIA  
Presidente  
SINDICATO DOS TRAB. EMPREGADOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS  
CARGAS MEDIANTE UTILIZACAO DE MOTOCICLETAS DE MARINGA E REGIAO  
NOROESTE DO PARANA

AGENOR DA SILVA PEREIRA  
Presidente  
SINDICATO DOS TRAB. CONDUTORES DE VEICULOS MOTONETAS, MOTOCICLETAS E  
SIMILARES DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA

APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA  
Presidente  
SINDICATO C V R T E T C P U M C L I I T CAMPO MOURAO PR

CLAUDIO JOSE MARCON  
Presidente  
SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE CASCAVEL PR

ALCIR ANTONIO GANASSINI  
Presidente  
SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E  
EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS -  
SINTRODOV

JOSIEL TADEU TELES  
Presidente  
SIND DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE FRANC BELTRAO

VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Presidente

000191

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSPORTE RODOV DE GUARAPUAVA

JOAO BATISTA DA SILVA  
Presidente

SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA

RONALDO JOSE DA SILVA  
Presidente

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E  
TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST  
TUR ANEXOS MGA

JOSIEL VEIGA  
Presidente

SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA

ENIO ANTONIO DA LUZ  
Presidente

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL,  
TRAB. TRANSP. ROD. PBCO

DAMAZO DE OLIVEIRA  
Presidente

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS EM GERAL E  
TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PONTA GROSSA

ANTONIO ROBERTO ROZZI  
Presidente

SIND DOS TRAB COND DE VEIC DO TIPO MOT, MOT, BICICL E TRIC MOTORES DA REG  
NORTE DO PARANA

OLIMPIO MAINARDES FILHO  
Presidente

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E  
EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMAGO BORBA -  
SINCONVERT

LUIZ ADAO TURMINA  
Presidente  
SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO

MOACIR RIBAS CZECK  
Presidente  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO  
PARANA

DARCI PIANA  
Presidente  
FEDERACAO DO COMERCIO DO PARANA

ANTONIO BAREA  
Presidente  
SINDICATO DO COM ATAC DE DROGAS E MEDIC NO ESTADO DO PR

LUCIANO CAMIOTTI  
Secretário Geral  
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DO PARANA

ADONAI AIRES DE ARRUDA  
Presidente  
SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR

PAULO SALESBRAM  
Presidente  
SIND DOS PERMISSIONARIOS EM CENTRAIS ABAST ALIM EST PR

ROSANGELA CANISSO  
Membro da Junta Governativa  
SINDICATO DOS ARMAZENS GERAIS NO ESTADO DO PARANA

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Recibo de Pagamento de Salário

PARCELA 13º/2018

LOC. SAO JUIZ. 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDESTE - PR

CNPJ/CEI:07.151.208/0001-50

FL. 1

000193

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS

Admissão.: 26/04/2018

Salário.: 1.750,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL

CTPS.: 110098-002-

Salário Fam.: Sim

Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO

CBO.: 322010

PIS.: 20965747292

CPF.: 072.106.499-05

Depto.: 1 - GERAL

Sector.: GERAL

Seção.: 1 - GERAL

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
544	70 ADIANTAMENTO 13º SALARIO	8,00	809,38		
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			809,38	0,00	
			Valor Líquido	<b>809,38</b>	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
48703	1.750,00	0,00	64,75	0,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*Neucimar Martins*

DATA

Associado: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Cooperativa: 0740 Conta: 12817-1 Impresso em: 06/12/2018 17:44:34

**Folha de Pagamento**

Empresa Conveniada: SABIA ECOLOGICO TRAN  
Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 12817-1  
Favorecido: NEUCIMAR MARTINS  
CPF/CNPJ Favorecido: 072.106.499-05  
Cooperativa Destino: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data do Pagamento: 27/11/2018  
Valor Total (R\$): 809,38  
Autenticação Eletrônica: BD70.6363.3586.AFEA.90FB.FE96.F80D.0A87  
Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL  
Código da Empresa: DYZ  
Número Sequencial do Arquivo: 0

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

LOC. SAO LUIZ. 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS  
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL  
 Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO  
 Depto.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*

CTPS.: 1114998-002-  
 CBO.: 782510  
 Setor.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*

Admissão.: 26/04/2018

Salário.: 1.750,00

Salário Fam.: Sim

PIS.: 20965747292

CPF.: 072.104.499-05

Seção.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*

Mat.:

000195

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.750,00	
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60	
195	0 HORAS EXTRAS 50%	12,00	174,41	
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	3,00	43,60	
560	0 I.N.S.S	9,00		211,46
561	0 I.R.R.F	7,50		17,56
			Total Vencimentos	Total Descontos
			2.349,61	229,02
			Valor Líquido	<b>2.120,59</b>

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F. G. T. S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
49151	1.750,00	2.349,61	187,97	2.349,61	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO  
*Neucimar Martins*  
 24.12.18

Associado: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Cooperativa: 0740 Conta: 12817-1 Impresso em: 06/12/2018 17:41:46

### Folha de Pagamento

Empresa Conveniada: SABIA ECOLOGICO TRAN  
Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 12817-1  
Favorecido: NEUCIMAR MARTINS  
CPF/CNPJ Favorecido: 072.106.499-05  
Cooperativa Destino: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data do Pagamento: 05/12/2018  
Valor Total (R\$): 2.120,59  
Autenticação Eletrônica: D9FF.6D5F.04B3.CF3B.03E8.1BE2.985D.FC6F  
Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL  
Código da Empresa: DYZ  
Número Sequencial do Arquivo: 0

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

LOC. SAO LUIZ, 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS

Admissão.: 26/04/2018

Salário.: 1.750,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL

CTPS.: 1114998-002-

Salário Fam.: Sim

Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO

CBO.: 782510

PIS.: 20965747292

CPF.: 072.106.499-05

Depto.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

Setor.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

Seção.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.750,00	
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60	
76	0 COMPL.SALARIAL REF DATA BASE	60,00	180,00	
195	0 HORAS EXTRAS 50%	10:00	145,34	
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	1:55	27,95	
48	0 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,00		56,45
560	0 I.N.S.S	9,00		223,64
561	0 I.R.R.F	7,50		26,79
			Total Vencimentos	Total Descontos
			2.484,89	306,88
			Valor Liquido	<b>2.178,01</b>

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
48095	1.750,00	2.484,89	198,79	2.484,89	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO  
*Neucimar Martins*  
 04.11.18



0198

Associado: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Cooperativa: 0740 Conta: 12817-1 Impresso em: 07/11/2018 15:58:53

### Folha de Pagamento

Empresa Conveniada: SABIA ECOLOGICO TRAN  
Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 12817-1  
Favorecido: NEUCIMAR MARTINS  
CPF/CNPJ Favorecido: 072.106.499-05  
Cooperativa Destino: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data do Pagamento: 06/11/2018  
Valor Total (R\$): 2.178,01  
Autenticacção Eletrônica: E5B7.192A.08A3.B2B5.C8EE.D921.3FE3.2D63  
Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL  
Código da Empresa: DYZ  
Número Sequencial do Arquivo: 0

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI Recibo de Pagamento de Salário

**SETEMBRO DE 2018**

CNPJ/CEI: 07.151.208/0001-50 FL. 1

LOC. SAO LUIZ, 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS	Admissão.: 26/04/2018	Salário.: 1.690,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL	CTPS.: 1114998-002-	Salário Fam.: Sim
Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO	CBO.: 782510	PIS.: 20965747292 CPF.: 072.106.499-05
Depto.: 1 - ****GERAL*****	Sector.: 1 - ***GERAL****	Seção.: 1 - ****GERAL****

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.690,00	
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60	
195	0 HORAS EXTRAS 50%	11:00	155,37	
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	2:45	38,84	
200	0 HORAS EXTRAS 100%	8:00	150,66	
200	1 HORAS EXTRAS 100% - R.S.R	2:00	37,67	
560	0 I.N.S.S	9,00		220,87
561	0 I.R.R.F	7,50		24,70
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			2.454,14	245,57
			<b>Valor Líquido</b>	<b>2.208,57</b>

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
47342	1.690,00	2.454,14	196,33	2.454,14	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

05/10/18

Neucimar Martins



000200

Associado: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Cooperativa: 0740 Conta: 12817-1 Impresso em: 13/10/2018 08:29:30

### Folha de Pagamento

Empresa Conveniada: SABIA ECOLOGICO TRAN  
Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 12817-1  
Favorecido: NEUCIMAR MARTINS  
CPF/CNPJ Favorecido: 072.106.499-05  
Cooperativa Destino: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data do Pagamento: 04/10/2018  
Valor Total (R\$): 2.208,57  
Autenticação Eletrônica: 5FC2.1D20.161D.6C95.88B9.790D.2179.EF10  
Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL  
Código da Empresa: DYZ  
Número Sequencial do Arquivo: 0

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Recibo de Pagamento de Salário

090201

AGOSTO DE 2018

CNPJ/CEI:07.151.208/0001-50

FL. 1

LOC. SAO LUIZ, 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS

Admissão.: 26/04/2018

Salário.: 1.690,00

Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO

CTPS.: 1114998-002-

Salário Fam.: Sim

Depto.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

CBO.: 782510

PIS.: 20965747292 CPF.: 072.106.499-05

Setor.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Seção.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.690,00	
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60	
195	0 HORAS EXTRAS 50%	10:00	141,24	
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	1:29	20,92	
560	0 I.N.S.S	9,00		201,03
			<b>Total Vencimentos</b> 2.233,76	<b>Total Descontos</b> 201,03
			<b>Valor Líquido</b>	<b>2.032,73</b>

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
45685	1.690,00	2.233,76	178,70	2.233,76	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 ASSINATURA DO EMPREGADO  
 DATA 06/10/2018



0202

Associado: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Cooperativa: 0740 Conta: 12817-1 Impresso em: 12/09/2018 14:31:26

### Folha de Pagamento

Empresa Conveniada: SABIA ECOLOGICO TRAN  
Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 12817-1  
Favorecido: NEUCIMAR MARTINS  
CPF/CNPJ Favorecido: 072.106.499-05  
Cooperativa Destino: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data do Pagamento: 06/09/2018  
Valor Total (R\$): 2.032,73  
Autenticação Eletrônica: 8C6C.3CA1.AE20.F083.AAF9.9934.54D5.DB7C  
Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL  
Código da Empresa: DYZ  
Número Sequencial do Arquivo: 0

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Recibo de Pagamento de Salário

JULHO DE 2018

CNPJ/CEI:07.151.208/0001-50

FL. 1

LOC. SAO LUIZ, 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

980203

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS

Tipo Sal.: 1 - MENSAL

Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO

Depto.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

CTPS.: 1114998-002-

CBO.: 782510

Setor.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*

Admissão.: 26/04/2018

Salário.: 1.690,00

Salário Fam.: Sim

PIS.: 20965747292

CPF.: 072.106.499-05

Seção.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.690,00		
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60		
195	0 HORAS EXTRAS 50%	17:00	240,12		
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	3:16	46,18		
560	0 I.N.S.S	9,00		212,21	
561	0 I.R.R.F	7,50		18,13	
			Total Vencimentos 2.357,90	Total Descontos 230,34	
			Valor Líquido	<b>2.127,56</b>	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
44878	1.690,00	2.357,90	188,63	2.357,90	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Neucimar Martins

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

000204



Associado: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Cooperativa: 0740 Conta: 12817-1 Impresso em: 07/08/2018 17:56:27

Folha de Pagamento

Empresa Conveniada: SABIA ECOLOGICO TRAN  
Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 12817-1  
Favorecido: NEUCIMAR MARTINS  
CPF/CNPJ Favorecido: 072.106.499-05  
Cooperativa Destino: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data do Pagamento: 06/08/2018  
Valor Total (R\$): 2.127,56  
Autenticação Eletrônica: A6AE.12DE.D04D.39F4.19C1.4906.EF9A.0E1C  
Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL  
Código da Empresa: DYZ  
Número Sequencial do Arquivo: 0

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Recibo de Pagamento de Salário

JUNHO DE 2018

CNPJ/CEI: 07.151.208/0001-50

FL. 1

LOC. SAO LUIZ, 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS

Admissão.: 26/04/2018

Salário.: 1.690,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL

CTPS.: 1114998-002-

Salário Fam.: Sim

Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO

CBO.: 782510

PIS.: 20965747292

CPF.: 072.106.499-05

Depto.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

Sector.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Seção.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.690,00		
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60		
560	0 I.N.S.S	9,00		186,44	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			2.071,60	186,44	
			Valor Liquido	<b>1.885,16</b>	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
43614	1.690,00	2.071,60	165,73	2.071,60	1

000205

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*Neucimar Martins*

ASSINATURA DO EMPREGADO

02/17/18

DATA

# Pagamento de Funcionários

000236

Solicitante: ANA PAULA WESCINSKI BONIN  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 12817-1  
Número de Controle: 333986293  
Nome: NEUCIMAR MARTINS  
CPF: 072.106.499-05  
Cooperativa: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data Pagamento: 02/07/2018  
Valor (R\$): 1.885,16  
Motivo: salario  
Incluir Movimento Bloqueado: Não

Autorizadores:  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STAN - Autorizado

202007

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI Recibo de Pagamento de Salário

MAIO DE 2018  
CNPJ/CEI: 07.151.208/0001-50 FL. 1

LOC. SAO LUIZ, 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

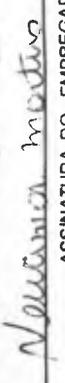
Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS	Admissão.: 26/04/2018	Salário.: 1.690,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL	CTPS.: 1114998-002-	Salário Fam.: Sim
Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO	CBO.: 782510	PIS.: 20965747292 CPF.: 072.106.499-05
Depto.: 1 - ****GERAL*****	Setor.: 1 - ***GERAL****	Seção.: 1 - ****GERAL****
		Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.690,00	
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60	
195	0 HORAS EXTRAS 50%	39:18	555,09	
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	9:26	133,22	
560	0 I.N.S.S	9,00		248,39
561	0 I.R.R.F	7,50		45,56

	Total Vencimentos	2.759,91	Total Descontos	293,95
	Valor Líquido	<b>2.465,96</b>		

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
42386	1.690,00	2.759,91	220,79	2.759,91	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

  
 ASSINATURA DO EMPREGADO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DATA

802008

05/06/2018

IBPJ - Sicredi\*

## Pagamento de Funcionários

Solicitante: ANA PAULA WESCINSKI BONIN

Cooperativa Origem: 0740

Conta Origem: 12817-1

Nome: NEUCIMAR MARTINS

CPF: 072.106.499-05

Cooperativa: 0740

Conta Destino: 67596-2

Data Pagamento: 06/06/2018

Valor (R\$): 2.465,96

Motivo: salario

Incluir Movimento Bloqueado: Não

Autorizadores:

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STAN - Autorizado

00209

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Recibo de Pagamento de Salário

ABRIL DE 2018

CNPJ/CEI:07.151.208/0001-50

FL. 1

LOC. SAO LUIZ, 1 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

Empregado.: 375 - NEUCIMAR MARTINS

Admissão.: 28/04/2018

Salário.: 1.690,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL

CTPS.: 1114998-002-

Salário Fam.: Sim

Função.: MOTORISTA DE CAMINHAO

CBO.: 782510

PIS.: 20965747292 CPF.:072.106.499-05

Depto.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

Setor.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*

Seção.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	36,67	281,67	
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	159,00	63,60	
560	0 I.N.S.S	8,00		27,62
			<b>Total Vencimentos</b> 345,27	<b>Total Descontos</b> 27,62
			<b>Valor Líquido</b>	<b>317,65</b>

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
41736	1.690,00	345,27	27,62	345,27	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*Neucimar Martins*

ASSINATURA DO EMPREGADO

1/1

DATA



980210

## :: Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS

Data / Hora Consulta: 14/12/2018 14:47:19 016898

<b>Nome:</b>	<b>NEUCIMAR MARTINS</b>		
<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	<b>209.65747.29-2</b>		
Empresa:	SABIA ECOLOGICO TRANSP DE LIXO EIRELI		
CNPJ/CEI/CPF:	07.151.208/0001-50		
Cód. Estab.:	09901306079792	Categoria:	01
Nº Conta FGTS:	00000038170	Data Admissão:	26/04/2018
Data/Cód. Movimentação:	-	Data Opção:	26/04/2018
Taxa Juros:	3 %	Tipo Conta:	OPTANTE
Valor Base para Fins Rescisórios: R\$	1.439,74	Base:	PR
<b>SALDO:</b>	<b>R\$ 1.439,74</b>	Atualizado em:	14/12/2018

### Histórico dos Lançamentos

Data	Descrição dos Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR		27,62
10/06/2018	CREDITO DE JAM	0,06	27,68
07/06/2018	DEPOSITO MAIO/2018	220,79	248,47
06/07/2018	DEPOSITO JUNHO/2018	165,72	414,19
10/07/2018	CREDITO DE JAM	0,61	414,80
03/08/2018	DEPOSITO JULHO/2018	188,63	603,43
10/08/2018	CREDITO DE JAM	1,02	604,45
10/09/2018	CREDITO DE JAM	1,49	605,94
06/09/2018	DEPOSITO AGOSTO/2018	178,70	784,64
05/10/2018	DEPOSITO SETEMBRO/2018	196,33	980,97
10/10/2018	CREDITO DE JAM	1,93	982,90
10/11/2018	CREDITO DE JAM	2,42	985,32
07/11/2018	DEPOSITO OUTUBRO/2018	198,79	1.184,11
10/12/2018	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,002466	2,92	1.187,03
07/12/2018	DEPOSITO NOVEMBRO/2018	252,71	1.439,74

IMPRIMIR

000211

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> </p> <p style="text-align: center;"><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	4 - COMPETÊNCIA	10/2018
	5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
	6 - VALOR DO INSS	45.780,66
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIA / FONE / ENDEREÇO	8 -	
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	45.780,66
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
1.2 543-6 01467 0007 16/11/2018 R\$ 45.780,66		

**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**



090212

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> </p> <p style="text-align: center;"><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	09/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	52.679,05
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	52.679,05
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
1.2 543-6 01467 0015 17/10/2018 R\$ 52.679,05			

**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

980213

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	08/2018
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR</p>		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
		6 - VALOR DO INSS	50.700,48
		7 -	
<p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p>		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<p><b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	50.700,48
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
1.2 543-6 01467 0009 18/09/2018 R\$ 50.700,48			

**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

000214

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	07/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
1 - NOME OU RAZÃO SOCIA / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	50.918,10
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - AT M/MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	50.918,10
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
1.2 543-6 01467 0008 16/08/2018 R\$ 50.918,10			

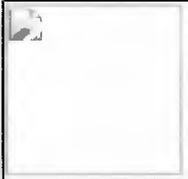
**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

00215

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> </p> <p style="text-align: center;"><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	06/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
1 - NOME OU RAZÃO SOCIA / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	51.654,33
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	51.654,33
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
1.2 543-6 01467 0011 17/07/2018 R\$ 51.654,33			

**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

000216

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS</b>  <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>   <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b> </p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	05/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
		6 - VALOR DO INSS	48.973,08
		7 -	
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b>  SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM/MULTA E JUROS	
<b>2 - VENCIMENTO</b> (Uso exclusivo INSS)		11 - TOTAL	48.973,08
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
1.2 543-6 01467 0012 18/06/2018 R\$ 48.973,08			

**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

0217

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	04/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
		6 - VALOR DO INSS	46.966,59
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIA / FONE / ENDEREÇO</p> <p>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR</p>		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	4.817,51
<p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	
<p><b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		11 - TOTAL	51.784,10
<p>237.1 708-1 0000000 000 18/05/2018 R\$ 51.784,10</p>		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

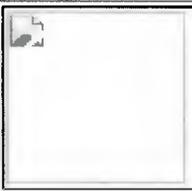
**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

032018

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> </p> <p style="text-align: center;"><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	03/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		6 - VALOR DO INSS	41.909,16
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	4.304,35
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	46.213,51
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
237.1 708-1 0000000 000 20/04/2018 R\$ 46.213,51			

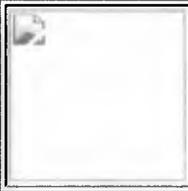
**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

020219

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	02/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
1 - NOME OU RAZÃO SOCIA / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	36.842,89
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	4.155,01
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	40.997,90
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
237.1 708-1 0000000 000 20/03/2018 R\$ 40.997,90			

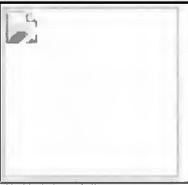
**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

000220

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS</b>  <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>   <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b> </p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	01/2018
		5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
		6 - VALOR DO INSS	35.332,38
		7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	3.993,08
		10 - ATM/MULTA E JUROS	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		11 - TOTAL	39.325,46
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
237.1 708-1 0000000 000 20/02/2018 R\$ 39.325,46			

**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**

000221

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>   <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b> </p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	12/2017
	5 - IDENTIFICADOR	07.151.208/0001-50
	6 - VALOR DO INSS	32.224,76
	7 -	
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b>  SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI LOC. SAO LUIZ S/N 85635-000 - NOVA ESPERANCA DO SUDO - PR	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	4.111,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	
<b>2 - VENCIMENTO</b> (Uso exclusivo INSS)	11 - TOTAL	36.335,76
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
237.1 708-1 0000000 000 19/01/2018 R\$ 36.335,76		

**Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50  
Certidão nº: 164498598/2018  
Expedição: 14/12/2018, às 13:31:30  
Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

0223

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2018 a 31/12/2018

**Certificação Número:** 2018120203515889904463

Informação obtida em 03/12/2018, às 11:34:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

980224

CAP. IV-TITULO II DA C.L.T-DEC.LEI No.5452 DE 01/05/1943  
E ALTERAÇÕES DO DEC.LEI No. 1535 DE 13/04/1977 ART.135 DA C.L.T

## Aviso de Férias

S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME  
18.490.290/0001-64

072.106.499-05 Cód. Empregado: 119  
NEUCIMAR MARTINS

Tendo V.S.a. direito a férias relativa ao período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017, com o presente levamos a seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 26/12/2017 a 09/01/2018, inclusive deve V.Sa., no dia 22/12/2017 comparecer na seção de pessoal afim de receber o valor das mesmas, devendo retornar ao trabalho em 10/01/2018.

Solicitamos a apresentação de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, até o dia 22/12/2017, para as necessárias anotações.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR , 26 de novembro de 2017

S.E. Transportes de Lixo Ltda  
CNPJ 18.490.290/0001-64

*Anderson Ballmann*

S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME

*Neucimar Martins*

NEUCIMAR MARTINS

000225

# RECIBO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T.

Código	Nome do Empregado	Nr. Carteira Prof.	Série	Nr. PIS
119	NEUCIMAR MARTINS	1114998	002	20965747292
	Negócio	Centro de Custo		
	1 - GERAL	1 - *** GERAL***		
	Função	Banco/Agência/Conta	Nr. CPF	
	OPERADOR DE AUTOCLAVE		072.106.499-05	

Período Aquisitivo:	10/08/2016 a 09/08/2017	Dias de Férias:	15,0
Período de Abono:	A	Dias de Abono:	0,00
Período das Férias:	26/12/2017 A 09/01/2018	Retorno ao Trabalho:	10/01/2018
Salário Base:	1.249,00		

Recebi da firma S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME com inscrição 18.490.290/0001-64, a importância de R\$ 975,71 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS) referente as férias de 15 dias, de acordo com as parcelas discriminadas abaixo, que:

Evento	Seq.	Descrição	Definição	Referência	Vencimentos	Descontos
	9	80 ADICIONAL INSALUBRIDADE		453,39	181,35	
	195	80 HORAS EXTRAS 50%		0,76	8,46	
	195	81 HORAS EXTRAS 50%	R.S.R	0,11	1,25	
	502	80 FERIAS GOZADAS		15,00	604,35	
	504	80 ADICIONAL 1/3 DE FERIAS		795,41	265,14	
	560	80 I.N.S.S		1.060,55		84,84

<b>TOTALS</b>	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.060,55	84,84
	<b>Valor Líquido 975,71</b>	

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*Neucimar Martins*  
 Assinatura do Empregado

Obs.: § 1º do Art. 135 da C.L.T. - O empregado não poderá entrar em gozo das férias sem que apresente ao empregador sua carteira profissional para que nela seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e da sua duração: De acordo com o artigo 130 da C.L.T. a proporção ao direito de férias e a seguinte:

Até 5 faltas = 30 dias corridos	15 a 23 faltas = 18 dias corridos
6 a 14 faltas = 24 dias corridos	24 a 32 faltas = 12 dias corridos

000226

S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME		Recibo de Pagamento de Salário			
		MARÇO DE 2018			
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 130 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR		CNPJ/CEI: 18.490.290/0001-64			
Empregado.: 119 - NEUCIMAR MARTINS		Admissão.: 10/08/2016		Salário.: 1.270,00	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 1114998-002-		Salário Fam.: Sim	
Função.: OPERADOR DE AUTOCLAVE		CBO.: 811420		PIS.: 20965747292 CPF.: 072.106.499-05	
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Setor.: 1 - ***GERAL****		Seção.: 1 - ***GERAL****	
Mat.:					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.270,00		
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60		
195	0 HORAS EXTRAS 50%	18,00	202,70		
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	3,46	38,98		
350	0 VALE ALIMENTACAO	1,00		69,30	
560	0 I.N.S.S	9,00		170,39	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.893,28	239,69	
			Valor Liquido	1.653,59	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
40451	1.270,00	1.893,28	151,46	1.893,28	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Neucimar Martins

ASSINATURA DO EMPREGADO

05/14/18

DATA

000227



Associado: S E TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME  
Cooperativa: 0740      Conta Corrente: 63322-4

Impresso em 05/04/2018 13:24:43

### Pagamento de Funcionários

Solicitante: ANDRESSA BALLMANN  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 63322-4  
Nome: NEUCIMAR MARTINS  
CPF: 072.106.499-05  
Cooperativa: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data Pagamento: 05/04/2018  
Valor (R\$): 1.653,59  
Motivo: SALARIO  
Incluir Movimento Bloqueado: Não

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7240  
Cajurua 0800 646 2519

00228

S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME			Recibo de Pagamento de Salário		
			FEVEREIRO DE 2018		
RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 130 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR			CNPJ/CEI: 18.490.290/0001-64		
			FL. 1		
Empregado.: 119 - NEUCIMAR MARTINS		Admissão.: 10/08/2016		Salário.: 1.270,00	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 1114998-002-		Salário Fam.: Sim	
Função.: OPERADOR DE AUTOCLAVE		CBO.: 811420		PIS.: 20965747292 CPF.: 072.106.499-05	
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Setor.: 1 - ****GERAL*****		Seção.: 1 - ****GERAL*****	
Mat.:					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.270,00		
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	954,00	381,60		
195	0 HORAS EXTRAS 50%	7,33	82,55		
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	1,22	13,76		
47	0 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	20,00		20,00	
350	0 VALE ALIMENTACAO	1,00		69,30	
560	0 I.N.S.S	9,00		157,31	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.747,91	246,61	
			Valor Líquido	1.501,30	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
39191	1.270,00	1.747,91	139,83	1.747,91	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

*Neucimar Martins*

DATA

06.03.18



1000229

Associado: S E TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME  
Cooperativa: 0740      Conta Corrente: 63322-4

Impresso em 06/03/2018 09:59:11

### Pagamento de Funcionários

Solicitante: ANDRESSA BALLMANN  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 63322-4  
Nome: NEUCIMAR MARTINS  
CPF: 072.106.499-05  
Cooperativa: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data Pagamento: 06/03/2018  
Valor (RS): 1.501,30  
Motivo: **salario**  
Incluir Movimento Bloqueado: **Não**

- \* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7320  
Cuidados 0800 646 2619

000230

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0	SALARIO NORMAL	156,13	886,39	
9	0	ADICIONAL INSALUBRIDADE	677,03	270,81	
9	80	ADICIONAL INSALUBRIDADE - FER	272,03	108,81	
195	0	HORAS EXTRAS 50%	6,25	69,48	
195	1	HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	1,20	13,36	
195	80	HORAS EXTRAS 50% - FER	0,46	5,07	
195	81	HORAS EXTRAS 50% - FER	0,07	0,75	
502	80	FERIAS GOZADAS - FER	362,61	362,61	
504	80	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS - FER	477,25	159,08	
350	0	VALE ALIMENTACAO	0,71		46,84
503	80	ADIANTAMENTO DE FERIAS - FER	9,00		585,41
560	0	I.N.S.S	9,00		168,87
				<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
				1.876,36	801,12
				<b>Valor Liquido</b>	<b>1.075,24</b>
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
38153	1.249,00	1.876,36	150,10	1.876,37	1

Recibo de Pagamento de Salário

JANEIRO DE 2018

CNPJ/CEI: 18.490.290/0001-64

FL. 1

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 130 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

Empregado.: 119 - NEUCIMAR MARTINS

Admissão.: 10/08/2016

Salário.: 1.249,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL

CTPS.: 1114998-002-

Salário Fam.: Sim

Função.: OPERADOR DE AUTOCLAVE

CBO.: 811420

PIS.: 20965747292 CPF.: 072.106.499-05

Depto.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

Setor.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*

Seção.: 1 - \*\*\*GERAL\*\*\*\*

Mat.:

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

  
 ASSINATURA DO EMPREGADO  
 05/02/18  
 DATA



000231

Associado: S E TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME  
Cooperativa: 0740      Conta Corrente: 63322-4

Impresso em 05/02/2018 19:07:44

### Pagamento de Funcionários

Solicitante: ANDRESSA BALLMANN  
Cooperativa Origem: 0740  
Conta Origem: 63322-4  
Nome: NEUCIMAR MARTINS  
CPF: 072.106.499-05  
Cooperativa: 0740  
Conta Destino: 67596-2  
Data Pagamento: 06/02/2018  
Valor (RS): 1.075,24  
Motivo: salario  
Incluir Movimento Bloqueado: Não

\* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0600 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0600 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2512

000232

S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME		Recibo de Pagamento de Salário			
RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 130 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR		PARCELA 13º/2017			
Empregado.: 119 - NEUCIMAR MARTINS		Admissão.: 10/08/2016	Salário.: 1.249,00		
Tipo Sal.: 1 - MENSAL	CTPS.: 1114998-002-	CBO.: 811420	Salário Fem.: Sim		
Função.: OPERADOR DE AUTOCLAVE	Setor.: 1 - ***GERAL****	PIS.: 20965747292	CPF.: 072.106.499-05		
Depto.: 1 - ****GERAL*****	Mat.:	Seção.: 1 - ****GERAL****			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
544	70 ADIANTAMENTO 13º SALARIO	12,00	830,30		
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			830,30	0,00	
			Valor Líquido	<b>830,30</b>	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
35551	1.249,00	0,00	66,42	0,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

Neucimar Martins

20.11.17

DATA

000233

## RECIBO

EU NEUCIMAR MARTINS DECLARO QUE RECEBI DA EMPRESA S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME, A QUANTIA DE R\$830,30 REFERENTE A 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO DE 2017.

E AUTORIZEI A DEPOSITAR ESTA QUANTIA NA CONTA DE JOSIANE PATRICIA MATOS SENDO BANCO SICREDI CONTA 55114-7 AGÊNCIA 0740

DATA: 29/11/17

ASS: Neucimar Martins

000234

S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME		Recibo de Pagamento de Salário 13º SALÁRIO/2017			
RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 130 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR		CNPJ/CEI: 18.490.290/0001-64 FL. 1			
Empregado.: 119 - NEUCIMAR MARTINS		Admissão.: 10/08/2016		Salário.: 1.249,00	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 1114998-002-		Salário Fam.: Sim	
Função.: OPERADOR DE AUTOCLAVE		CBO.: 811420		PIS.: 20965747292 CPF.: 072.106.499-05	
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Setor.: 1 - ***GERAL****		Seção.: 1 - ****GERAL****	
Mat.:					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
9	70 ADICIONAL INSALUBRIDADE	937,00	374,80		
195	70 HORAS EXTRAS 50%	2,61	28,89		
195	71 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	0,39	4,28		
545	70 13º SALARIO	1.249,00	1.249,00		
547	70 (-) ADIANTAMENTO 13º SALARIO	830,30		830,30	
560	70 I.N.S.S	8,00		132,55	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.656,97	962,85	
			Valor Líquido	<b>694,12</b>	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
36252	1.249,00	1.656,97	66,13	1.656,97	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 ASSINATURA DO EMPREGADO  
 DATA

*Neucimar Martins*

20/12/17

080235

S.E. TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME			Recibo de Pagamento de Salário		
			DEZEMBRO DE 2017		
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 130 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR			CNPJ/CEI:18.490.290/0001-64		
			FL. 1		
Empregado.: 119 - NEUCIMAR MARTINS		Admissão.: 10/08/2016		Salário.: 1.249,00	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 1114998-002-		Salário Fam.: Sim	
Função.: OPERADOR DE AUTOCLAVE		CBO.: 811420		PIS.: 20965747292 CPF.:072.106.499-05	
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Setor.: 1 - ***GERAL****		Seção.: 1 - ***GERAL****	
Mat.:					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	177,42	1.007,26		
9	0 ADICIONAL INSALUBRIDADE	755,65	302,26		
9	80 ADICIONAL INSALUBRIDADE - FER	181,36	72,54		
195	0 HORAS EXTRAS 50%	7,50	83,04		
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	1,80	19,93		
195	80 HORAS EXTRAS 50% - FER	0,30	3,39		
195	81 HORAS EXTRAS 50% - FER	0,04	0,50		
502	80 FERIAS GOZADAS - FER	241,74	241,74		
504	80 ADICIONAL 1/3 DE FERIAS - FER	318,16	106,06		
350	0 VALE ALIMENTACAO	0,81		53,23	
503	80 ADIANTAMENTO DE FERIAS - FER	6,00		390,30	
560	0 I.N.S.S	9,00		165,30	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.836,72	608,83	
			Valor Liquido	<b>1.227,89</b>	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
37069	1.249,00	1.836,72	146,94	1.836,71	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

*Neucimar Martins*

DATA

06.10.17





0237

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2017, Contrato Administrativo nº 476/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da documentação junta sob Protocolo Nº 3272/2018 referente a solicitação contida na Peça Jurídica Nº 350/2018.

Capanema, 14 de dezembro de 2018

  
Maicon Douglas de C. Coito  
**Setor de Licitações**

441238

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
END	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA CNPJ 07.151.208/0001-50 LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N ZONA RURAL	
CEP	85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR	UF PAÍS / PAYS
DECI	ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 476/2017 PREGÃO PRESENCIAL 136/2017	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
Jemá Nida Nho		19/12/18
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		AC NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 19 DEZ 2018 PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREENDEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
12.801.405-5	Maria Ferreira Perka Mat. 5.367.797	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



239

**Município de Capanema - PR****NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Notifico o Sr. Jonas Welter do vencimento do contrato abaixo relacionado. Caso haja interesse em fazer aditivo favor encaminhar a solicitação num prazo máximo de 8 dias corridos.

<b>MODALIDADE Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRA TO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PODE ADITIVAR/NOVO PROCESSO</b>
PREGÃO PRESENCIAL 136/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	476/2017	14/02/2019	PODE SER ADITIVADO FAZER A SOLICITAÇÃO
Inexigibilidade 02/2018	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.	42/2018	19/02/2018	PODE SER ADITIVADO

Capanema, 14 de janeiro de 2019

  
Roselã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 15:41  
**Para:** 'jjwelter@hotmail.com'  
**Assunto:** CONTRATOS A VENCER EM FEVEREIRO  
**Anexos:** BRN3C2AF43E4D08\_096775.pdf

BOA TARDE JONAS  
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA AS SOLICITAÇÕES DE ADITIVOS DOS CONTRATOS QUE ESTÃO EM ANEXO.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br <impressora@capanema.pr.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 15:38  
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Assunto: Scanner impressora - Brother

Arquivo em anexo

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 15:42  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** ENC: CONTRATOS A VENCER EM FEVEREIRO  
**Anexos:** BRN3C2AF43E4D08\_096775.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

-----Mensagem original-----

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Enviada em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 15:41  
Para: 'jjwelter@hotmail.com' <jjwelter@hotmail.com>  
Assunto: CONTRATOS A VENCER EM FEVEREIRO

BOA TARDE JONAS  
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA AS SOLICITAÇÕES DE ADITIVOS DOS CONTRATOS QUE ESTÃO EM ANEXO.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br <impressora@capanema.pr.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 15:38  
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Assunto: Scanner impressora - Brother

Arquivo em anexo



212

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, CPF: 057.848.769-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 136/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 30/11/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 136/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 350/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 476/2017 para mais 2(dois) meses corridos a partir da data de término do contrato, sendo aplicado o índice INPC ficando o mesmo aditivado seu valor em R\$ 11.344,16 (Onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unid. Med.	Quantidade	Valor Mensal	INPC	Valor Mensal após aplicação do Índice
01	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	MÊS	02	5.453,70	218,38	5.672,08

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de dezembro de 2018

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
Representante Legal  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
Contratada



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde

213

Capanema-Pr, 29 de janeiro de 2019.

Ofício nº. 13/2019

À Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

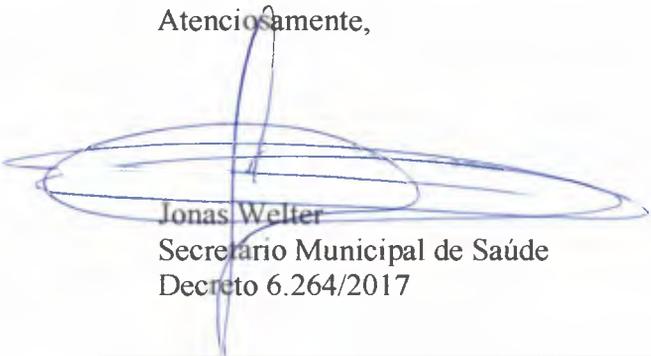
Senhora Presidente:

Sirvo-me do presente expediente para comunicar o interesse desta Secretaria Municipal em aditivar por um período de 12 (doze) meses, sem aditivo de valor, a vigência e execução do Contrato n.º 476/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 136/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, firmado entre o Município de Capanema-PR por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Capanema-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 09.157.931/0001-72 e a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, sediada na localidade de São Luiz, S/N - CEP: 85635000 - Bairro: Zona Rural, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.151.208/0001-50.

Justifico acerca da necessidade de aditivar o contrato supramencionado, sendo com o intuito de manter ininterruptamente os serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final dos resíduos infectantes dos grupos "A" "B" E "E" gerados nas Unidades de Saúde do Município, em atendimento à **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N.º 306, de 7 de dezembro de 2004.**

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jonas Welter

Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

Processo: **166/2019**

Data: 30/01/2019 Hora: 09:41

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requerente:  
**JONAS WELTER**



**PARECER JURÍDICO Nº 46/2019**

**INTERESSADO: Pregoeira e Equipe de Apoio.**

**ASSUNTO:** Análise do Protocolo nº 3272/2018, juntada de documentos solicitados a empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda.

**EMENTA:** ANÁLISE DA PROTOCOLO 3272/2018. PARCIAL APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA. NECESSÁRIA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO FAVORAVEL A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO POR 10 MESES. SERVIÇOS CONTINUADOS. ADITIVO DE VALOR VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. CONDICIONADO E COM ORIENTAÇÕES.

**1. Relatório**

A Pregoeira e Equipe de Apoio encaminharam a Procuradoria o presente PA contendo o Protocolo 3272/2018 e documentos que o instruem para análise acerca da pretensão de realização de aditivo contratual de valor, vigência e execução de serviços continuados.

Segue breve resumo cronológico do PA, referentes aos atos subsequentes ao Parecer Jurídico nº 350/2018.

O Parecer Jurídico nº 350/2018, de fls. 156 – 160, foi acatado integralmente pelo Prefeito Municipal Américo Bellé em despacho de fl. 161, que fora estipulado algumas condições para que o aditivo prazo contratual fosse feito. Tais condições englobariam a juntada de documentos indicados como necessários, encaminhamentos de estilo; e por fim, a apresentação de todos os contracheques e recibos de pagamentos de vale alimentação da licitada no período compreendido entre 15/12/17 a 30/11/18, referente aos empregados utilizados na prestação de serviços objeto, bem como cópia das guias de pagamento do FGTS e INSS.

Afora estas condições colocadas, não se vislumbrou qualquer outro impedimento ao pedido de aditivo contratual. Portanto, neste momento, em nada há que se discutir outros pontos, senão análise dos documentos juntados ao processo.



245

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral

---

Em fls. 164 e 165, fora juntado a minuta do termo de aditivo ao contrato nº 476/2017, nos termos, quanto ao índice de reajuste, do pactuado no item 11.2.

Em fl. 166 fora juntada a dotação orçamentária, em conformidade com os dispostos no art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Em fl. 167 fora juntada a comprovação de inscrição de pessoa jurídica da Licitada.

Em fl. 168 fora juntada certificação de regularidade do FGTS da empresa datada de 10/12/2018, com validade até 31/12/2018.

Em fl. 169 fora juntada a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com validade até 09/04/2019.

Em fl. 170 fora juntada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União datada de 04/10/2018, com validade até 03/04/2019.

Em fl. 171 fora juntada Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas datada de 10/12/2018, com validade até 07/06/2019.

Em fls. 173 e 174, fora juntado cópia do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, no qual consta publicação referente ao termo aditivo em tela.

Em fls. 176 a 192 fora juntada a convenção coletiva de trabalho a qual contempla a empresa licitada, com vigência de 01/08/2017 até 31/07/2019.

Em fls. 193 a 208, fora juntada os contracheques de Neucimar Martins, referentes aos meses de maio/18 a novembro/18 e décimo terceiro, juntamente com os comprovantes de pagamento, juntou-se também o contracheque do mês de abril/18 - proporcional - pois fora admitido naquele mês, na função de motorista de caminhão em 26/04/2018. Ainda, em fl. 210, fora juntada extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS referente ao mesmo Neucimar Martins, referentes aos meses de maio a novembro de 2018.



4110246

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral**

---

Em fls. 211 a 221 fora juntadas Guias de Previdência Social referente aos meses de dezembro/17 a outubro/18.

Em fl. 222 fora juntada nova certidão negativa de débitos trabalhistas, datada de 14/12/2018, com validade até 11/06/2019.

Em fl. 223 fora juntada novamente Certificado de Regularidade do FGTS, com mesma validade do juntado em fl. 168.

Em fls. 224 e 225 fora juntado aviso de férias e quitação, referente ao período compreendido entre 26/12/2017 a 09/01/2018, e recibo de pagamento.

Em fls. 226 a 236 fora juntada cópias do contracheque dos meses dezembro/17 a março/18, com as parcelas do décimo terceiro, recibo e autorização para depósito da primeira parcela do décimo terceiro em conta de terceiro, comprovação de pagamento dos meses de janeiro/18 a março/18, e por fim um extrato demonstrativo de movimentos- usuários.

De fls. 237 em diante, seguiu-se movimentações ordinárias do processo licitatório.

É o Relatório.

**2. Parecer**

Visto as condições colocadas no Parecer 350/2018 de fl. 156 a 160, faz-se as seguintes ponderações.

Quanto ao item 'a' do referido parecer, fora juntada a minuta de aditivo de prazo e valor. **Portanto, condição sanada.**

Quanto ao item 'b', conforme consta em fls. 164 e 165, foram juntados documentos indicativos da aplicação do referido índice. **Portanto, condição sanada.**

Quanto ao item 'c', foram juntados documentos de fls. 169 e 170, cabe ressaltar que fora juntada certidão negativa da cidade onde a Licitada é sede e não a Licitante, por isso, faz-se necessário juntada de certidão de débitos fiscais perante o Município de Capanema. Ainda, em documentos de



400217

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral

fls. 168, 169, 171, 210, 211 a 221, 222, 223, com a ressalva de que falta a Guia de Previdência Social referente ao mês de novembro/18.

**Ainda, consoante frisar que a planilha de custos acostados em fls. 90 consta para o oferecimento do serviço em tela o uso de parcial força de trabalho de DOIS funcionários, quais sejam um coletor e um motorista, e, nos documentos apresentados, mostra-se presente um único funcionário que trabalhava de coletor até abril de 2018, e a partir de maio de 2018, continuou o serviço como Motorista. Para tanto, faz-se necessário a apresentação dos mesmos documentos que foram apresentados referentes ao funcionário Neucimar Martins, para o outro funcionário necessário. Caso não fora disponibilizado tal, será feita compensação dos serviços pagos e não utilizados nas próximas parcelas, posteriores a superveniente aditivo de contrato.**

Quanto ao item 'd', fora juntada em fl. 166 dotação orçamentária e enquadramento da despesa conforme disposto art. 16, I e II da Lei Complementar 101/2001. **Portanto, condição sanada.**

Quanto ao item 'e', os extratos foram publicados conforme consta em fls. 173 e 174. **Portanto, condição sanada.**

Derradeiramente, a Contratada juntou Convenção Coletiva de Trabalho em fls. 176 a 192, a qual dispõe que "*os empregados serão reembolsados, quando em viagem a serviço fora do município sede das empresas e que implique em necessidade de refeições e pernoites, das despesas devidas com alimentação e estadia, em níveis adequados, ajustados com as empresas, não podendo em hipótese nenhuma ser inferior ao aqui ajustado*". Ainda, estes valores que não podem ser diminuídos são: R\$ 20,00 (vinte reais) para almoço e janta, R\$ 9,00 (nove reais) para café e pernoite. Totalizando um mínimo de R\$58,00 (cinquenta e oito reais), despesas estas que ocorrem além da natureza salarial, conforme consta parágrafo terceiro da cláusula nona da referida convenção coletiva.

Ainda, em relação aos vencimentos dos funcionários, confrontando as disposições da referida Convenção Coletiva e os holerites apresentados, extraísse que o funcionário Neucimar Martins recebia valor justo, seja no período que foi registrado como Coletor, assim como no período que passou a ser registrado como Motorista. Todavia, observa-se que **não**



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral

restou comprovado a existência simultânea de empregados que exercessem as funções de Motorista e Coletor, visto que os documentos apresentados pela empresa Contratada comprovam o registro de um motorista até abril de 2018 e um coletor a partir de maio de 2018.

Contudo, conforme já mencionado, a proposta vencedora se firmou a partir da planilha de composição de preços (fl. 90), segundo a qual as despesas de pessoal são compostas de **parcial** força de trabalho de duas funções (Motorista e Coletor).

Ainda, em atenção aos holerites apresentados, requer apresentação de demonstrativos de cálculos que apontam e justificam os percentuais de insalubridade em consonância com a Lei Trabalhista vigente, inclusive, embasados por laudo técnico (PPRA e PCMSO).

**Contudo, considerando a imprescindibilidade e essencialidade dos serviços e fundado no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a PGM orienta pela realização do Termo Aditivo de valor, vigência e execução dos serviços continuados, com respaldo no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993, desde que seja determinado a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa Contratada, para completa apuração da regularidade dos pagamentos dos salários, reflexos, adicionais e encargos, bem como do cumprimento do contrato, de acordo com a proposta declarada vencedora discriminada pela Planilha de fl. 90.**

**Não obstante, com fundamento do Poder Geral de Cautela da Administração Pública, este Órgão recomenda que a decisão Administrativa que instaure o Processo Administrativo também determine que o preço mensal dos serviços contratados seja provisoriamente reduzidos, inclusive, com efeitos imediatos já no pretendido aditivo, subtraindo do valor mensal de R\$ 5.453,70, a quantia de R\$ 315,77, relativos a parcial força de trabalho do empregado na função de Coletor, que não restou comprado pela empresa contratada, passando ser remunerado os serviços mensais no valor de R\$ 5.137,93.**

### 3. Conclusão

Assim, **desde que determinada a instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada e reduzido o valor**



219

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral

---

**mensal dos serviços para R\$ 5.137,93**, esta Procuradoria manifesta favorável a realização de aditivo contratual de valor, vigência e execução dos serviços continuados, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Se acatado o presente Parecer Jurídico, o Processo Administrativo, deve tramitar em autos próprios, tendo por objetivo a completa apuração da regularidade dos pagamentos dos salários, reflexos, adicionais e encargos, bem como do cumprimento do contrato, de acordo com a proposta declarada vencedora discriminada pela Planilha de fl. 90.

É o parecer.

Capanema, 13 de fevereiro de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



444250

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 136/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Acato o Parecer Jurídico nº 46/2019 em sua íntegra. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo e abertura de Processo Administrativo.

Capanema, 14 de fevereiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Notifico a empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI que seu contrato será aditivado por mais 12 meses, porém em atendimento ao Parecer Jurídico nº 46/2019 acatado pelo Prefeito Municipal o valor será reduzido para R\$ 5.137,93 mensal. Também será aberto um Processo Administrativo para apuração de regularidade dos pagamentos dos salários, reflexos, adicionais e encargos, bem como o cumprimento do contrato, de acordo com a proposta declarada vencedora com cópia em anexo.

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico nº 46/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 14 de fevereiro de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 13:36  
**Para:** 'assessoria50@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE ADITIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO SABIÁ ECOLÓGICO.pdf; PARECER JURÍDICO 46-2019.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PRECISAMOS COM URGÊNCIA A CERTIDÃO MUNICIPAL DA EMPRESA PARA QUE POSSAMOS FAZER O ADITIVO.

ATENCIOSAMENTE,

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 13:37  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO DE ADITIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00019.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[assessoria50@hotmail.com](mailto:assessoria50@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE ADITIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO



010/254

## Município de Capanema - PR

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Presidente da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informo que há dotação orçamentária para o Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	33.90.39.00.00	Do Exercício. <i>ANTERIOR</i>
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	33.90.39.00.00	Do Exercício. <i>ANTERIOR</i>

Capanema, 14 de fevereiro de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

255

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
**CNPJ: 07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:13 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **D1FB.D282.AD7F.1FDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019491412-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

257



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2019 a 26/02/2019

**Certificação Número:** 2019012802351423826400

Informação obtida em 14/02/2019, às 13:17:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2018 / 240  
EMITIDA EM 18/12/2018

400/258

Cadastro.....:131-0  
Requerente....:O MESMO  
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI  
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50  
Endereço.....:LINHA SAO LUIS N°: 0  
Bairro.....:ZONA RURAL  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:008/2005

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 18 de Dezembro de 2018 .

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Marcelo Costa



259

## Município de Capanema - PR

MINUTA

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, CPF:057.848.769-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 136/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 136/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 46/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e execução do Contrato nº 476/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também seu valor acrescido de R\$ 61.655,16 (Sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de fevereiro de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO  
STANG**  
*Representante Legal*  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE  
LIXO EIRELI**  
*Contratada*

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



260

sentente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 38/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 10/04/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 38/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 42/2019, fica recomposto o valor dos Itens: 53, 198 e 199, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
53	CAPTOPRIL 25 mg	COMP	200.000	100.000	0,014	0,017	300,00
198	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	COMP	25.000	12.000	0,65	0,7726	1.471,20
199	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	COMP	25.000	25.000	0,3090	0,3811	1.802,50

Valor total do Aditivo: R\$ 3.573,70 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 13 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ODAIR JOSÉ BALESTRIN Representante Legal DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Detentora da Ata
-------------------------------------	---

**1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 168/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa GRAMS & GRAMS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRAMS & GRAMS LTDA, sediada na R ITACOLOMI, 361 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, neste ato representada pelo Sr. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador do RG nº 15807016, e CPF nº 240.674.909-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 38/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 10/04/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 38/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 42/2019, fica recomposto o valor dos Itens: 188 e 208, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
188	LACTULOSE 667 MG/ML	FRAS	500	340	5,00	5,7238	246,092
208	LOSARTANA POTÁSSICA + HÍDROCLOROTIAZIDA 50 MG/12,5 MG	COMP	30.000	15.600	0,1190	0,140	327,60

Valor total do Aditivo: R\$ 573,69 (Quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 13 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	INGRID RUTH HEGELE GRAMS Representante Legal GRAMS & GRAMS LTDA Detentora da Ata
-------------------------------------	---

**1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 169/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, sediada na RUA FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador do RG nº 2/R 188527-II, e CPF nº 248.710.109-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 38/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 10/04/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 38/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 42/2019, fica recomposto o valor do item 181, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
181	IBUPROFENO 600 mg SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	COM	100.000	61.000	0,1030	0,21	6.527,00

Valor total do Aditivo: R\$ 6.527,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 13 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	FERNANDO PARUCKER DA SILVA Representante Legal PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA Detentora da Ata
-------------------------------------	---

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a



14112019

empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, CPF:057.848.769-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 136/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 136/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 46/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e execução do Contrato nº 476/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também seu valor acrescido de R\$ 61.655,16 (Sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG Representante Legal SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI Contratada
-------------------------------------	--

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.610, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera, a pedido, a servidora Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 2.177-1, nomeada por meio do Decreto nº 4.628/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.611, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera o Senhor Célio Frederico Mensch do cargo de Diretor do Departamento Rodoviário.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o Senhor Célio Frederico Mensch do cargo de Diretor do Departamento Rodoviário - matrícula 2.972-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.330, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede férias a Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias a Diretor de Departamento:

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	PERÍODO CONCESSIVO
JAIR LUIZ STEIN	30/01/2019 A 28/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.332 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede Licença sem vencimentos a servidora Karina Cecília Batista Kalsehene.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 205/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos a servidora Karina Cecília Batista Kalsehene, do cargo de Professora, matrícula 2.100-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

410262

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
CNPJ 07.151.208/0001-50  
LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N  
ZONA RURAL  
85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 476/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 136/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

22/02/19

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Genivaldo n. do S

Milene Alves Carreira Perka  
Gerente  
Nov. 8.567.179-7  
Nov. Esp. do Sudoeste - PR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12.001405-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR  
SIGNATURE DE L'AGENCE



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



263

## Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, CPF:057.848.769-10 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 136/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 136/2017, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 46/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e execução do Contrato nº 476/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também seu valor acrescido de R\$ 61.655,16 (Sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de fevereiro de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**THAMARA CAROLINA CARNEIRO  
STANG**  
*Representante Legal*  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE  
LIXO EIRELI**  
*Contratada*



S 204

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **FEVEREIRO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
DISPENSA 07/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DO MOTOR E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NO MOTOR DO TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CASE, MODELO 1150L, NÚMERO DE FROTA 151, PATRIMÔNIO 11.691, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 107/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 136/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-ME, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 112/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 20 de janeiro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 09:37  
**Para:** 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'adm@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO COM LICITAÇÕES QUE IRÃO VENCER EM FEVEREIRO 2020  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 09:37  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00054.txt

The original message was received at Mon, 20 Jan 2020 09:36:54 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications